SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Aglon Comércio e Representações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
235	**133.500**	Unidade	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg (comprimido)	0,7200	96.120,0000
372	**180.000**	Unidade	Varfarina sodica 5 mg comprimido	0,1109	19.962,0000
TOTAL					116.082,0000

(Cento e dezesseis mil e oitenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:26CEE489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 – RESULTADO FINAL ESCOLHA DAS SOBERANAS EDITAL Nº 09/2018.

EDITAL Nº 03/2018 – RESULTADO FINAL ESCOLHA DAS SOBERANAS EDITAL Nº 09/2018. GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da classificação das soberanas do município de Alegria/RS, em Jantar com desfile foram avaliados os critérios de apresentação pessoal: convite oral divulgando a Feira Municipal (20) pontos; desenvoltura (10) pontos; beleza (10); simpatia (10) pontos; também sendo considerada a nota da prova; Daniela Carine Skalski com 451 pontos; Iasmyn Sabryna Nagel com 429,5 pontos; Karolina T. dos Reis com 297,5 pontos; Manoela Wibistkcki com 327,5 pontos e Cassandra Eichkoff com 358 pontos. Portanto foram escolhidas como Soberanas/2018 do Município de Alegria/RS: Daniela Carine Skalski, Iasmyn Sabryna Nagel e Cassandra Eichkoff.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 26 de Julho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria – RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:319D545C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JULHO / 2018 - 24

Termo Aditivo à ata de resgistro de preços 005/2017 N- A, Pregão Eletrônico 006/2017, Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, conforme solicitação de reequilíbrio de preço solicitado pela empresa **J L Muck Comércio de Alimentos Ltda - EPP** através do Processo nº. 18.162/2018, passando o **item 58** – **Abobrinha italiana** – de R$ 1,90 o kg para **R$ 3,61(três reais e sessenta e um centavos)** o kg, o **item 63** – **Banana Catarina** – de R$ 1,75 o kg para **R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)** o kg, o **item 64** – **Batata doce** – de R$ 1,07 o kg para **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** o kg, o **item 67** – **Beterraba** – de R$ 1,32 o kg para **R$ 2,00 (dois reais)** o kg, o **item 70** – **Cebola** – de R$ 2,20 o kg para **R$ 4,00 (quatro reais)** o kg, o **item 71** – **Cenoura** – de R$ 1,45 o kg para **R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)** o kg, o **item 73** – **Couve-flor** – de R$ 2,50 o kg para **R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)** o kg, o **item 78** – **Maça** – de R$ 1,98 o kg para **R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)** o kg, o **item 79** – **Mamão** – de R$ 2,20 o kg para **R$ 4,00 (quatro reais)** o kg, o **item 88** – **Vagem** – de R$ 4,42 o kg para **R$ 6,00 (seis reais)** o kg. SMED. Contratada: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:5B7D1691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JULHO / 2018 - 25

Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017 A, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de julho de 2018 até o dia 24 de julho de 2019 e reajusta-se o valor mensal do contrato de R$ 800,00 (oitocentos reais) para R$ 828,36 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao Reajuste Contratual. SMF, Contratado: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda.

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CD4DB18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.790/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.810/2018;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora LARISSA BASTIANI ROGGIA, psicóloga, matrícula nº 2012106429, de 90 (noventa) dias, de **25/07/2018 a 22/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2012 a 25/12/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A5432B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.789/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 19.017/2018;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor MARCELO RENÃ LOPES, assistente social, matrícula nº 1999101085, de 30 (trinta) dias, de **20/07/2018 a 18/07/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *13/10/2009 a 12/10/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:46B60627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.788/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 21.678/2018;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor MIGUEL ESPÍNDOLA GOULART, operário, matrícula nº 1984000286, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *12/01/2006 a 11/01/2011,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2ADD0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.787/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.423/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora VERA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, professora, matrícula nº 1986000364, de 30 (trinta) dias, de **30/07/2018 a 28/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/08/2005 a 31/07/2010,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ED97E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.786/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.446/2018;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora LILIANA MARTINS CAMPELO, secretária de escola, matrícula nº 2010104601, de 30 (trinta) dias, de **07/08/2018 a 05/09/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *23/04/2010 a 22/04/2015,* com base no artigo 113 da Lei

Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:35A39FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.785/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.170/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora CATARINA CAMARGO, professora, matrícula nº 2003102041, de 30 (trinta) dias, de **06/08/2018 a 04/09/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *23/12/2008 a 22/12/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:72693118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.784/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.134/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL, professora, matrícula nº 2014107618, de 60 (sessenta) dias, de **07/08/2018 a 05/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *06/07/2010 a 05/07/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B64D91B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.783/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.449/2018;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora NANCI DA SILVA BERNARDES, professora, matrícula nº 1998100282, de 30 (trinta) dias, de **31/07/2018 a 29/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *04/03/2013 a 03/03/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2028409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.782/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.963/2018;
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora NILCE CHRUSCIEL, professora, matrícula nº 2009104144, de 60 (sessenta) dias, de **03/09/2018 a 01/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *20/02/2010 a 19/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:040C50D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO / MÊS JULHO / 2018 - 26

Dispensa de Licitação nº 016/2018, Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, Contratada: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Azitromicina 40MG Pó p/ SUSP	FRA	1000	R$ 5,49	R$ 5.490,00
2	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	AMP	500	R$ 4,99	R$ 2495,00
3	Cefalexcina 500MG	CAP	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
4	Escopolamina Butilbrometo 10MG - Drágea	DRA	20000	R$ 0,45	R$ 9.000,00
5	Metformina 850MG, Comprimido	COM	30000	R$ 0,039	R$ 11.700,00

6	Sulfadiazina de Prata 1% Creme Bisnaga 50MG	BIS	500	R$ 4,00	R$ 2000,00
7	Tramadol 50G/ML Solução Injetável	UN	9960	R$ 0,615	R$ 6125,40

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B8B2D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO / MÊS JULHO / 2018 - 27

Dispensa de Licitação nº 015/2018, Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, Contratada: Soma/SC Produtos Hospitalares, O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Aciclovir 200MG	COM	19980	R$ 0,20	R$ 3.996,00
2	Amiodarona 50MG/ML Solução Injetável IV	AMP	100	R$ 1,95	R$ 195,00
3	Carbamazepina 20MG/ML Suspenção Oral	FRA	1500	R$ 10,90	R$ 16.350,00
4	Furosemida 40MG Comprimido	COM	20000	R$ 0,024	R$ 4.800,00

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D20A1A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO / MÊS JULHO / 2018 - 28

Dispensa de Licitação nº 014/2018, Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, Contratada Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP, O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cloreto de Sódio VC, Sistema Fechado, 100 ML	AMP	6000	R$ 2,10	R$ 12.600,00
2	Cloreto de Sódio 0,9% Injet. IV EMB 500ML	FRA	3000	R$ 2,90	R$ 8.700,00

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:017B69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.823/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 23.867/2018, a servidora Yasmin Shekh de Oliveira, CC IV – Chefe de Unidade, matrícula nº 2017108369, Licença Maternidade, no período de 19 de julho de 2018 a 14 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:FEAE63AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / MÊS JULHO / 2018 - 29

Foi aberto o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, Objeto: Contratação de Palestrante para a execução serviços de atividade relacionada a formações sobre alfabetização, atendendo ao projeto "Todos pela Alfabetização 2018", destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores, tendo como prioridade elevar o número de alunos alfabetizados ao final deste Bloco Pedagógico (1º, 2º e 3º anos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, O preço para fornecimento do objeto é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais.)

VANESSA FREITAS NASCIMENTO
Contratada

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FCF0FDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JULHO / 2018 - 30

Súmulas de Contratos - Termo Aditivo ao Contrato / mês julho / 2018 - 30
Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2014 I, Concorrência 006/2014, Objeto: altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, conforme solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda. através do Processo nº. 12552/2018, referente ao Lote 02, passando o valor unitário do item 2.12 – Revestimento com CBQU, esp. 6 cm, de R$ 877,03 (oitocentos e setenta e sete reais e três centavos) para R$ 934,83 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), resultando um acréscimo total ao contrato de R$ 25.379,96 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); referente ao Lote 03, passando o valor unitário do item 2.10 – Revestimento com CBQU, esp. 6 cm, de R$ 862,98 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 919,91 (novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), resultando um acréscimo total ao contrato de R$ 24.212,33 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos). SMF, Contratado: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.

Alvorada, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9C100105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 821

24/07/2018- Portaria n° 821/2018- Concede a servidora ANA PAULA PIZZIO MACHADO - matrícula n° 266 - " Licença Prêmio" referente ao 3° Quinquênio compreendido no período de 01/01/2004 à 31/12/2008, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4F3649D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 822

24/07/2018- Portaria n° 822/2018- Concede, Licença Prêmio ao servidora ANA PAULA PIZZIO MACHADO, matrícula n° 266, por 03 (três) meses, referente ao 3° Quinquênio compreendido no período de 01/01/2004 à 31/12/2008, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 821/2018, a contar de 01 de agosto de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F0ED4E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 818

23/07/2018- Portaria n° 818/2018- Concede, Mudança de Nível a servidora ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula n° 3307, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:96771770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 817

23/07/2018- Portaria n° 817/2018- Concede a servidora MARIA HELOISA DE LIMA AZZI, matrícula 2853, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Promoção por Titulação no percentual de 05% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:04834E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 816

23/07/2018- Portaria n° 816/2018- Designa o servidor DANIEL GOMES PEREIRA, matrícula n° 3360, para responder interinamente pela Procuradoria Geral, a contar de 23/07/2018 a 01/08/2018, substituindo a Procuradora Geral CRISLEI DE SOUZA LIMA que estará de férias em haver.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2322E3DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 819

23/07/2018- Portaria n° 819/2018- Convoca para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 30 de julho de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para o professor VALDOMIRO MACHADO GARCIA JUNIOR, matrícula n° 1321, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para 10 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da manhã na EMEI Recanto do Saber.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9E3EE7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 84/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 816/2018

As 11:00 horas do dia 26/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, após a análises dos recursos apresentados pelas empresas, parecer jurídico e decisão do Prefeito Municipal em anexo ao processo, a comissão decidiu marcar a data de abertura das Propostas Financeiras para o dia 02/08/2018, às 09:00 horas, da Tomada de Preços nº 02/2018, destinada a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ficando intimada as empresas habilitadas, CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA e a Empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FFD8795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 85/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 967/2018

ATA Nº 85/2018
As 15:00 horas do dia 26/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura dos documentos de habilitação da CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2018, referente a AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. O edital de CHAMADA PÁUBLICA foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse os seguintes fornecedores relacionados:

Fornecedor	CNPJ/CPF
VALMIR CARLOS FAURO	CPF: 390.281.510-87
COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	CNPJ: 89.774.160/0003-63
JOSÉ GENTIL TAMIOZZO	CPF: 216.221.400-87
CLOVIS JOSÉ SCHEER	CPF: 355.786.610-68
ANA LUISA THOMAS BRITTES	CPF: 957.720.900-97

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados todos os participantes. A comissão recomenda que seja aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, letra “a” da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:24057ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e,

subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa na prestação de serviço de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros (alunos, pacientes, atletas, entre outros) com ônibus de no mínimo 25 e 44 passageiros.

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 08/08/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 21, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de julho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:51F11679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018. Objeto: aquisição de compressor odontológico, kit acadêmico odontológico e Concentrador de Oxigênio para o Posto de Saúde de Barra Funda - RS. abertura: 09/08/2018 às 09h00min. local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202..

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 27 de julho de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:CB4B41A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128 DE 26 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA nº.128/2012 QUE APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL *MARIA ERONI RODRIGUES KELER NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 01.*

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:
O Requerimento protocolado pela Servidora para alteração da fundamentação legal de sua inativação, bem como análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo administrativo de inativação nº. 000010-0200/13-3.

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar a redação da Portaria nº 128 de 18 de julho de 2012, onde concede aposentadoria à servidora MARIA ERONI RODRIGUES KELER ficando alterada a base legal de concessão da aposentadoria da servidora inativa "(...) conforme Art.6º da EC. 41/2003".

Art.2º. Concede aposentadoria com proventos mensais integrais no valor de **R$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais), com paridade, sem o cálculo da média, com base na última remuneração a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art.3º. Seja realizada a adequação necessária junto ao setor de pessoal para reajustar os vencimentos a serem pagos à servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, em 26 de Julho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:68BEAAC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS DE PUBLICIDADE Nº076/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada:: FOLHA DE SOLEDADE LTDA
CNPJ: 90.193.046/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços de publicidades jornalísticas de atos administrativos.
VALOR: R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manter as atividades da Secretaria de Administração
48 – 2.008 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 23/07/2018 até 23/07/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EC3186AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 026/2018, do tipo menor preço, para aquisição de ureia (fórmula química: 45.00.00). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 10 de agosto de 2018, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de julho de 2018.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:33C09312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação de Desenvolvimento Comunitário da Piedade
Objeto:Cooperação destinada a garantir o abastecimento de água aos associados, mediante a aquisição de 35 hidrômetros, a fim de promover o amplo acesso á água para as famílias de baixa renda, no quadro da entidade.
Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: até 31/12/2019
Assinatura:25/07/2018

Gestor da Parceria:
Vilmar Klering
Servidor Público Municipal

Bom Princípio,27 dejulhode 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:AC99664B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Clube de Mães Campo Verde
Objeto:Proporcionar momentos de descontração, lazer e trabalhos artesanais comunitários em parceria com a Emater, oferecendo ocupação social às participantes e convidadas, com aquisição de móveis e utilitários para as oficinas.
Valor total: R$1.000,00 (um mil reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura:07/2018

Gestoras da Parceria:

TÂNIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ
STEFANE MÜLLER
Servidoras Público Municipais

Bom Princípio,27 de julho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9F76DE72

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta
Objeto:Realizar ensaios, palestras, confeccionar nova indumentária para as invernadas e realizar o 11º Rodeio Artístico Regional da 15ª Região Tradicionalista, sendo todas as atividades citadas, relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, visando a participação e realização de eventos regionais e em nosso município quando convidados.
Valor total: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura:11/07/2018

Gestoras da Parceria:

TÂNIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ
STEFANE MÜLLER
Servidoras Público Municipais

Bom Princípio, 27 de julho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:955ECFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados pelo Município de Campo Bom/RS, que consiste especificamente, em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e serviços de urgência/emergência e outros constantes do Anexo I – Memorial Descritivo. Data/horário de abertura dos envelopes: 14/09/2018 às 08h30min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12h30min. às 18h30min. e das 07h30min. às 13h30min. às sextas-feiras, junto ao Departamento de Compras/Custos e Licitações, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 26 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F8FC697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT - Nº 04/2018.

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DE CAMPO BOM - CMT, JULGARÁ EM SUA SESSÃO, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018, A PARTIR DAS 09:00 (NOVE) HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITUADA NO 4º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL SITO NA AV. INDEPENDÊNCIA, 800, O SEGUINTE FEITO:

Processo: 15.767/2018
Relator: MISAEL GUIMARÃES
Contribuinte Autuado: TEREZINHA SOARES E SILVA
Advogado: INEXISTENTE

Secretário Municipal de Finanças: FERNANDO TROTT

Processo: 19.719/2019
Relator: MISAEL GUIMARÃES
Contribuinte Autuado: GILMAR BUENO ERDMANN
Advogado: INEXISTENTE
Secretário Municipal de Finanças: FERNANDO TROTT

Processo: 17.277/2018
Relator: PATRICIA FLESCH
Contribuinte Autuado: EDUARDO ALFAMA REVERBEL
Advogado: INEXISTENTE
Secretário Municipal de Finanças: FERNANDO TROTT

Processo: 17.029/2018
Relator: VANDERLEI LOEBENS
Contribuinte Autuado: ECW PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
Advogado: INEXISTENTE
Secretário Municipal de Finanças: FERNANDO TROTT

Processo: 32.334/2017
Relator: ROGÉRIO SCHMÖKEL
Contribuinte Autuado: CONDOMINIO EDIFICIO VILLA BLANCA
Advogado: INEXISTENTE
Secretário Municipal de Finanças: FERNANDO TROTT

Campo Bom, 26 de julho de 2018.

LUCIMARA TAILIZE ZUGEL,
Presidente Suplente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:72F0773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/18 – Objeto: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra na instalação de divisórias para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos localizados na rua Rui Barbosa, nº 197, centro na cidade de Campo Bom, conforme memorial descritivo, plantas, croquis, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em função de alterações no edital, fica ALTERADA A DATA DE ABERTURA dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira do certame em epígrafe, sendo a sessão pública transferida para o dia 31/08/18 às 09:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As alterações estarão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município, através do endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 26 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3C8101B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo	Processo Licitatório	Modalidade	Descrição	Contratada	Objeto
20/2018	11/2018	Tomada de Preço 02/2018	Reforma e revitalização do Parque Municipal de Eventos	LS Madeiras Ltda	2º Aditivo – Valor
26/2018	21/2018	Dispensa 06/2018	Contratação de Transporte Escolar	Telessa Bettoni Pereira	1º Aditivo – Prazo
26/2018	21/2018	Dispensa 06/2018	Contratação de Transporte Escolar	Telessa Bettoni Pereira	2º Aditivo – Prazo
34/2018	38/2018	Dispensa 14/2018	Contratação de VAN para transporte de pacientes	Orlei Rebelatto - Me	2º Aditivo – Prazo
34/2018	38/2018	Dispensa 14/2018	Contratação de VAN para transporte de pacientes	Orlei Rebelatto - Me	2º Aditivo – Prazo
48/2014	27/2014	Chamada Pública 02/2014	Sessões de fisioterapia	Dafy's Fisioterapia e Estética Ltda - Me	3º Aditivo – Prazo e Valor
04/2014	61/2013	Tomada de Preço 10/2013	Contratação de empresa para coleta do lixo	Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda	8º Aditivo – Prazo

Capão Bonito do Sul, 27 de julho de 2018.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:498C3CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, no seguinte iten:

1 - Fica retificada parcialmente o item 01, "Objeto", consistente na supressão do item "-sistema eletrônico de controle de estabilidade;"

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital e retificação anterior.

Capão Bonito do Sul, 27 de julho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E283FC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 045/2018 – Dispensa de Licitação nº 15/2018

Objeto: elaboração de Laudo, por Geólogo, de caracterização física de uma área de 4,90ha, caracterizando Recursos hídricos e Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana da cidade.
Contratado: SUL LIVES ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 24.454.556/0001-16
Contrato: nº 036/2018 de 24/07/2018
Vigência: 30(trinta)dias a contar da assinatura
Valor: R$ 5.893,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0A2EC5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 67/2018 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018
Objeto: Locação de Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará realizar-se-á no dia 08/08/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 26 de julho de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:02F2B249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2018

PORTARIA Nº 228/2018, de 26 de julho de 2018.

Constitui Junta Médica para avaliação de servidor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo da Lei Municipal 4378/2018, artigo nº 38, § 6º, que dispõe sobre o Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para integrar junta médica para a avaliação de servidores, os médicos:
a**) Dari Leonardt – CRM 12.393**
b) Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18.429

Art. 2º – Será submetida a avaliação da junta médica a servidor **ANA PAULA WANCURA VALDUGA,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 3º – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções da servidora avaliada, indicando o procedimento a ser adotado para cada caso.

Parágrafo único – A junta médica terá prazo de 15 dias para exarar laudo encaminhando-o á secretaria da Administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:82C84BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018, de 26 de julho de 2018.

Constitui Junta Médica para avaliação de servidor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo da Lei Municipal 4378/2018, artigo nº 38, § 6º, que dispõe sobre o Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para integrar junta médica para a avaliação de servidores, os médicos:
a**) Dari Leonardt – CRM 12.393**
b) Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18.429

Art. 2º – Será submetida a avaliação da junta médica a servidor **MILENE FAREZIN MARQUES** , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 3º – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções da servidora avaliada, indicando o procedimento a ser adotado para cada caso.

Parágrafo único – A junta médica terá prazo de 15 dias para exarar laudo encaminhando-o á secretaria da Administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D041D14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de materiais esportivos para trabalhos com idosos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$2.190,00
CONTRATADA: JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 07.908.679/0001-60
Cotiporã, 26 de julho de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6AB9ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155, DE 26 DE JULHO DE 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de materiais esportivos para trabalhos com idosos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Contratada: JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº07.908.679/0001-60
Validade: 20 dias
Valor:R$2.190,00

Cotiporã, 26 de julho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:08612750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Katia Regina Portz Schardong - ME
Valor da dispensa: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária.
Vigência: 12 meses

Coxilha/RS, 26 de julho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8C7A0B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 65/2018

Espécie: Contrato 65/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Katia Regina Portz Schardong - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria fiscal e tributária.
Valor:R$ 7.800,00
Vigência:25/07/2019
Data de Inicio: 26/07/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Katia Regina Portz Schardong

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3F584AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria - 155/2018, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 07 de Agosto de 2018, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações nº. 36/2018**, na modalidade **CONVITE**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE LAVAGEM.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:E88E7F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.028 DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre dispensa de garantias para registro de loteamento urbano de propriedade de Vladimir Delacroix Lorenz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do Art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 6.766/79;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.937 de 19 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica o loteador dispensado, por parte do Poder Executivo Municipal de prestar qualquer tipo de garantia para a execução de obras, prevista no Art. 18, V, da Lei federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, em virtude do loteamento já encontrar-se em fase de conclusão, constatado em vistoria realizada *in loco*, tendo sido obedecidas todas as regras da legislação municipal local, relativo à espécie do empreendimento.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B8F6F5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 03.505.185/0005-08 – Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 181/2017 – Concorrência Pública nº 02/2017 que Reajusta Valor passando para R$ 114,96 por tonelada – Assinatura: 11/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:C32FAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ESQUINA BELA AURORA – ASMOBELA – CNPJ Nº 04.114.394/0001-60 – Instrumento de prorrogação de prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso de Bens até o dia 30/10/2018 – Assinatura: 18/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:63F2E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 83/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 83/2018 para aquisição de pneus novos e recapagens de pneus para diversas Secretarias. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BC79E531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2018
PROCESSO N° 6718/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de medicamentos para adolescentes do Abrigo Municipal - SMS.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCE592AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6373/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SMOSU**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – DO OBJETO, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO:**MENOR PREÇO UNITÁRIO**
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 13,6667 (treze reais e seis mil, seiscentos e sessenta e sete milésimos de centavo).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **13h30min do dia 10 de agosto de 2018**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:76B31D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6630/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - DIVERSAS SECRETARIAS", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de agosto de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 09 de agosto de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:4D438BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 178/18

CONTRATO N. 178/2018
Inexigibilidade N. 014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Mantenedora Pandorga
Objeto: Prestação de atendimento especializado para paciente sob demanda judicial
Vigência: de 02/08/18 até 01/08/19
Assinatura: 26/07/18

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FBE092BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o julgamento das propostas financeiras realizado pela comissão, conforme Ata, datada de 25/07/2018. Decisão: declara vencedora do Certame a empresa Correa e Cenci Colocação e Comercio de Basalto Ltda, com os seguintes valores: Item 01 - Materiais: R$ 26.536,69 e Mão de Obra: R$ 17.691,12, totalizando a obra com valor de R$ 44.227,82; Item 02 - Materiais: R$ 98.892,16 e Mão de Obra: R$ 65.928,09, totalizando a obra com valor de R$ 164.820,26; totalizando os dois itens o valor de R$ 209.048,08. Com base no art. 109, I, 'b", abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na imprensa oficial. Ata e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de julho de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:48BF3E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de móveis sob medida para o Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha – Recurso FUNREBOM. Propostas e Documentos serão recebidos em 09/08/2018, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:272CE5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS RGF DO 1º SEMESTRE/2018

Câmara de Vereadores de Ibirubá

O Relatório de Gestão Fiscal - **RGF** do **1º SEMESTRE** do ano de **2018** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/07/2018, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Contas Públicas e Portal Transparência).

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:84C860A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2018

Objeto: Formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de **PROJETO DE OFICINAS DE FUTSAL E PSICOMOTRICIDADE PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, DOS 4 AOS 15 ANOS DE IDADE, NO CONTRATURNO ESCOLAR,** no exercício 2018, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto constante no Memorando Interno n.º 674/2018, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do referido chamamento público, tendo em vista a necessidade de readaptação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelas entidades, em função das necessidades do Município.

O edital será republicado oportunamente com as devidas alterações, sob nova numeração.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:188E7B82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 019/2018 - Processo n.º 066/2018, referente à contratação da empresa V. RODRIGUES COMUNICAÇÃO, CNPJ 89.939.805/0001-09, para fins de aquisição de aparelho ATA com dois canais, para conexão via internet, e 02 telefones sem fio, pelo valor de R$ 576,00, bem como mensalidade de R$ 120,00 por linha, para uso na Secretaria da Indústria e Comércio e Secretaria da Saúde, totalizando R$ 1.152,00 em equipamentos, e valor mensal total de R$ 240,00, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 126/2018.

Ibirubá - RS, 26 de julho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C1582DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2017, Ata de Registro de Preços nº 07/2018/FNDE/MEC.
Órgão Gerenciador: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação; **Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Objeto:** Aquisição de um (01) ônibus Rural Escolar – ORE 3 zero quilômetro, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Vigência:** 110 dias. **Valor Total:** R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais). **Fornecedor:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 3.070, de 14 de Junho de 2.016.

Imbé, 27 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:32C8D69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BEA54C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:638637F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 CONTRATO Nº 118/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – AMBULÂNCIAS, conforme Processo nº 25000.082750/2018-50, Proposta nº 43105017122815003 47/MINISTÉRIO DA SAÚDE; PORTARIA Nº 4013/2017; Conforme Processo nº 25000.082750/2018-50, Proposta nº 4310501712190947941, Portaria 3673/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: MARINA VEÍCULOSLTDA - CNPJ: 94.089.398/0003-90. Valor total: R$ 250.000,00.

Iraí, 25 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9856FC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2018, Processo Administrativo nº 90/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento no local que abrange o parque de máquinas, garagem municipal e depósito.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: DARIO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 30.814.793/0001-43

Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21

Homologação: 23/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:56BF8FE8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2018, Processo Administrativo nº 89/2018, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de profissional habilitado para realização de vistoria e emissão de laudo de estanqueidade das centrais GLP das escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: KUBIÇA & KUBIÇA LTDA
CNPJ: 07.253.830/0001-70

Homologação: 23/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:623CAC10

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 53/2018, Processo Administrativo nº 92/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto de escavadeira Randon 4x2 da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.
Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 26/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E8B84A05

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 54/2018, Processo Administrativo nº 93/2018, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da motoniveladora Caterpillar 140K.
Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.
Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 26/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4583BA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 136/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Parque Infantil colorido em madeira plástica para a Praça das Flores e Bairro Morada do Sol, no Município de Ivoti.As propostas serão recebidas no dia 09.08.2018, às 14:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 26/07/2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E7347213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura das Licitações:

Concorrência nº004/2018 – Referente a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais – **Dia 30/08/2018 às 9h**.
Chamada Pública nº003/2018 – Referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – **Dia 20/08/2018 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:ACE80810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERICIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL,** abertura prevista para 08 de agosto de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de julho 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:41284936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 5 - PROCESSO SELETIVO Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1 - **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR**: Os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas pontuações obtidas no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, conforme descritos abaixo, obedecendo ao item 8.4 onde lê-se: ***"Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame."***

CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
002	Willian Dias	5,00
011	Rafaela Jaeger Guasselli	9,00
013	Natalia de Quadros Oliveira	6,00

2 – Fica aberto o prazo de 01 (um) dia, para interposição de recurso, nos termos constantes no Edital do processo Seletivo Simplificado nº 007/2018. Este Edital entra em vigor nesta data.

Maquiné, em 26 de julho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:0D9B898E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3296/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 423
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.084. - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 799
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 422
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA….....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 43
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:DA9B0300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2013.
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica prorrogado até o início da nova ordem de serviço do contrato a ser firmado após a homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2018, a contar de 1º de agosto de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de execução dos serviços junto a Central de Transbordo (CTT) e Triagem dos Resíduos de Demolição e Construção Civil (RDCC) para pequenos geradores de até 1 (um) m3/dia, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.457, de 14 de outubro de 2009, Capítulo III, artigo 3º, item XI.
DATA: 19/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:F6F536F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2015.
CREDENCIADA: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 15.472.291/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de urologista.
DATA: 04/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:DD9845E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 177/2018

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS CLASSIFICAÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 160/2018
EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 160/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital
Médico Intervencionista

Nome	Inscrição
Maurício Andre Kaminski	304918

Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência

Nome	Inscrição
Adriana Carvalho Ferreira	305044
Aline De Souza Pereira	304749
Ana Paula Favero	304924
Antonia Lazarete Nunes Da Silva Agliardi	305072
Ayesha Mirella Pinto Blanco	305119
Carlos Alexandre Da Silva	304595
Cristiele Gonçalves Da Silva	305118
Daniel Dallmann Da Silva	305000
Eloisa Helena Vidarte	304729
Fernanda Lilian Da Rosa Gonçalves	304930
Fernanda Marques Vargas	304081
Hegna Garcia De Oliveira	305029
Ligiane Melo Castro	304874
Lilian Aparecida Da Silva Agliardi	305035
Maria De Fátima Oliveira	304876
Micael Da Silva Ferreira	304758
Neusa De Avila Scotto	305141
Patricia Garcia Da Rosa	304186
Ronaldo De Sena Porto	304936
Valmir Eduardo Borges Libano	305120

Condutores de Emergência

Nome	Inscrição
Alexandre Ferreira Correia	305038
Claudio Bernardes Klein	304270
Cristiano Dos Santos	305128
Guilherme Duarte	304598
Izaias Batista	304866
Jose Vander Da Luz Dias	304704
Juliano De Souza Agliardi	305090
Luis Augusto Selister Da Silva	305121
Luis Fernando Rezende Aires	304939
Vitor Martins De Barros	305022

Apoio Administrativo

Nome	Inscrição
Angela beatriz volkweis astiazara	305117
Angela eberhardt kingeski	305142
Carolina alves todi	304968
Caroline da rosa dalpiaz	305155
Clarice silva dos santos	305032
Daiane silva da silva	305043
Felipe da silva martins fernandes	304161
Fernanda costa	304813
Jessica ferri de souza	304817
Joao nicanor da costa	305017
Jordana oliveira kras	305083
Josiane gamba trindade	305122
Josimar gamba trindade	305123
Lais meregalli ize	305112
Luis filipe dos santos de abreu	304397
Luiza vieira dos santos	304982
Paola consul dias	305070
Raquel curtinovi de oliveira	304739
Renata gomes	305047
Robson gomes de oliveira	304892
Roselaine prusch dos reis	304465
Vitória bitencourt firme de oliveira	304901

Médico RT

Nome	Inscrição
Marcia Wajsman Nedeff	304883

Enfermeiro RT

Nome	Inscrição
Camila Kingeski Moro	304717
Carlos Diego Fraga Motti	305114
Eduarda Barbosa De Morais	305148
Elton Muniz Da Rocha	304938
Felipe Alberto Dalpiaz	304964
Juliana Regina Teixeira	304155
Maiquel Correa Tedesco	305037
Maria Do Carmo Wojchiechowski	305103
Miriam Eberhardt Kingeski	305140
Nathan Gamba Da Costa	305102

II – Fica estabelecido o dia **30 e 31 de julho de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração;
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 26 de julho de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

26 de julho de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:AD9BE719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 113/2018

Processo: 305478/2018 Valor: R$ 1.200,00
Credor: PAULO JESUS ALVES DE LIMA 31281931004
Objetivo: Contratação do músico Paulo Jesus Alves para realizar show cultural no dia 24 de Julho dentro da programação de eventos culturais no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BCF784F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 114/2018

Processo: 305467/2018 Valor: R$ 600,00
Credor: CARLOS REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Objetivo: Contratação do músico Carlos Reginaldo para realizar show cultural no dia 24 de Julho dentro da programação de eventos culturais no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CB95408C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 115/2018

Processo: 305484/2018 Valor: R$ 500,00
Credor: MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSÓRIO
Objetivo: Contratação do músico Marcos Leandro para realizar show cultural no dia 24 de Julho dentro da programação de eventos culturais no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:537ECB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018** referente à licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** para atendimento das escolas do Município. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 08 de agosto de 2018, às 14h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:07968509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de licenças de uso do software **AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION E AUTODESK AUTOCAD. Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 10 de agosto de 2018, às 10h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B64ACBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **OXIGÊNIO MEDICINAL**, para uso das UBSs e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 10 de agosto de 2018, às 11h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7D9DA99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 83/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Elide Angelina Cenci
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:69E91CE8

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Rogerio Zambiazzi
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.

Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 2.765,00 (dois reais setecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D8ABD681

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Amadeu Lucas.
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6BE56A19

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Lucia Helena de Campos.
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 2.425,00 (dois reais quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:851A2795

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Nelson Sperandio.
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2A2F36C0

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Vilson da Silva.
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5F1E6140

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Clair Rodrigues Cezar.
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:120D08F3

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Coop. Prod. Rurais Agric. Familiar FW
Licitação; Chamada Publica nº 02/2018.
Objeto; Aquisição de merenda escolar agroindústria familiar.
Valor do contrato; R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Vigência do contrato; 27/07/2018 a 20/12/2018.
Data de assinatura do contrato 27/07/2018

Pinhal RS 26 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:91A0D9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal, com monitores nas oficinas dos Grupos do CREAS, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/08/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail:

licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 26 de julho de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:781764E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 -EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Contratação de empresa para prestação de serviços mensal com instrutores, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 08/08/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 26 de julho de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6FDFA726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do Processo Licitatório n° 54/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 18/2018, tipo menor preço MENSAL por item**. O OBJETO:** Contratação de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENTREVISTADOR SOCIAL E PROFISSIONAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, **na DATA de 16 de agosto de 2018 às 09 horas.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, junto à CPL, Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0 xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27/07/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente CPL – Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D5243CCF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 17/2018, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: H. DE OLIVEIRA ANNES – ME – CNPJ: 20.647.884/0001-88,** pelo total dispensado de **R$ 4.890,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26/07/18.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente CPL – Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:5A55227D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 26/2018 - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP - CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás de Cozinha, para o Refeitório e Cozinha Administrativa do DAE.
DATA DA ABERTURA: 15/08/2018
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, por fax, pelo site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@terra.com.br; dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B8E4949D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

COMISSÀO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018 – PROC. ADM. Nº. 1982/05/2018 – a presente Licitação tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, tela de arame, postes e tubos de concreto.
Foram declaradas habilitadas as empresas JM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., CNPJ: 00.547.816/0001-30; ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA – EPP, CNPJ: 90.522.616/0001-15; ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA., CNPJ: 87.304.499/0001-09; MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – EPP, CNPJ: 10.750.183/0001-16; COMÉRCIO E INDUSTRIAL JOÃO DE BARRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS, CNPJ: 02.849.623/0001-69.
Foi declarada inabilitada a empresa MARIA IGNEZ DA SILVA POLICARPO, CNPJ: 01.840.804/0001-61.
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6413591A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2018 – SRP (REFAZIMENTO)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina aditivada, diesel aditivado e diesel S10) de forma parcelada para abastecimento dos veículos do DAE.
DATA DA ABERTURA: 16/08/2018
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D3E6A857

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS

Pregão Presencial nº 039/2018 – **Processo Administrativo 05820/2018**
Objeto : Registro de preço para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas
Licitação Exclusiva para ME e EPP.
Alterações de Exigências –
- Anexo I – Termo de Referencia (fica dispensado a apresentação do Certificado de Boas Práticas e de Distribuição).
OBS; Em virtude dessa publicação estar sendo realizada oito dias antes do julgamento, não se faz necessária a Alteração de Data:
Ficam mantidas todas as demais condições.
Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 27 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A7D42422

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI-recebidos do DAE-Departamento de água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal, Câmara e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3A776DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	305.553.086,00
Previsão Atualizada	308.522.214,83
Receitas Realizadas	139.665.327,16
Déficit Orçamentário	-13.946.315,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	287.359.441,00
Créditos Adicionais	9.919.103,51
Dotação Atualizada	297.278.544,51
Despesas Empenhadas	153.611.642,27
Despesas Liquidadas	123.061.319,43
Despesas Pagas	109.191.480,63
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A41D175D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	153.611.642,27
Despesas Liquidadas	123.061.319,43

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:544A2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	198.201.018,94

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B231CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.022.972,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.950.007,17
Resultado Previdenciário	72.965,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F7880E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.168.155,00	14.347.340,70	67,78
Resultado Primário - Acima da Linha	12.299.389,00	13.506.442,46	109,81

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B5D12D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.097.761,86	62.964,20	4.026.161,54	54.008.636,12
Poder Executivo	58.097.761,86	62.964,20	4.026.161,54	54.008.636,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.271.621,40	543.087,77	5.471.378,06	30.257.155,57
Poder Executivo	36.271.621,40	543.087,77	5.471.378,06	30.257.155,57
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	94.369.383,26	606.051,97	9.497.539,60	84.265.791,69

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E87D2522

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.731.003,66	25,00	30,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.644.913,57	60,00	76,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.644.913,57	60,00	76,31
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EA300754

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.479.264,94	11.757.761,10

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D62C1465

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.381.236,71	19.348.375,89	10.687.687,24	239.089,45
Despesas Previdenciárias	26.054.286,01	43.393.565,17	53.774.414,74	39.560.914,04
Resultado Previdenciário	7.326.950,70	-24.045.189,28	-43.086.727,50	-39.321.824,59
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:13693D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.048.437,55	15,00	18,83

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:136DD9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL 001/2018

A presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID de Santo Ângelo-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere, e em cumprimento com a resolução nº. 003/2018, aprovada em assembleia extraordinária deste Conselho, realizado no dia 24 de julho de 2018, convoca eleições para a Diretoria do Conselho para o mandato de dois anos, que será realizada em Assembleia Extraordinária do COMID, no dia 28 de agosto de 2018, às 13h30min, junto ao Auditório da Sede dos Conselhos Municipais.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO
Presidente do COMID

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CE2853AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018.
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, Considerando que o mandato da Diretoria do COMID está vencendo; Considerando o cumprimento da Lei nº. 2.607, de 17 de dezembro de 2002. Resolve: Art 1º Prorrogar o mandato da atual diretoria até a data da Assembleia Extraordinária do COMID, quando ocorrerá o processo de eleição da nova diretoria para um mandato de dois anos; Art 2º Convocar eleição para a diretoria do COMID, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2018, em Assembleia Extraordinária do Conselho de acordo com o edital n° 001/2018; Art 3º Tornar público o edital nº. 001/2018, das eleições do COMID. Art 4º Esta resolução foi aprovada em sessão plenária deste Conselho e entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 24 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO
Presidente do COMID

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:47AD02CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 277/2017 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2017

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 277/2017 do Processo de Dispensa de Licitação 109/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de WILLIAN RICARDO KREWER DA MOTTA, tendo como locadora JANE AMARANTE FREITAS BUGNOTTO; sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 28 de maio de 2018 a 28 de novembro de 2018. O valor do contrato não sofrera reajuste pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6E7130D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 47/2018 que tem como objeto Aquisição de tubos de concreto para uso da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apresentando como empresa vencedora NILSSON & CIA LTDA, pelo valor de R$ 224,30 (duzentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:527B81FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

Extrato do Contrato 149/2018 do Pregão Presencial 36/2018 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de produtos para manutenção do lago do centro histórico municipal (cloro, algicidas e clarificante), apresentando como empresa vencedora KF Soluções Ambientais Ltda nos seguintes itens e valores:

ITEM	UNID	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário R$
01	Kg	400	CLORO ESTABILIZADO. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	HidroAll	15,90
02	L	200	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	HidroAll	11,75
03	L	200	CLARIFICANTE/FOLICULANTE. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	HidroAll	11,75
04	L	100	ALGICIDA DE CHOQUE. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	HidroAll	19,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3D4508D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº. 53/2018 – Objeto: Registro de Preços de pranchas de eucalipto. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 14/08/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:28F1D557

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 119/2017 da Dispensa de Licitação 58/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIAN, JACSON E DOMILI EDUARDO ERNANDES, tendo como locador o Sr° Luiz Osmar Antunes Corrêa, sendo objeto do presente termo aditivo A Prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 02 de julho de 2018 a 02 de janeiro de 2018 e o reajuste de 4,26% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R$ 364,91 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2D2ED746

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 44/2018 que tem como objeto à escolha das melhores propostas de preços unitários de serviços de troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e tip top) da frota de veículos e maquinários do Município conforme a necessidade. apresentando como vencedora a empresa BORRACHARIA 344 LTDA ME nos seguintes itens e valores: Item 01 R$ 15,00; item 02 R$ 25,00; item 03 R$ 30,00; item 04 R$ 60,00; item 05 R$ 55,00; Item 06 R$ 73,00; item 07 R$ 120,00 e item 08 R$ 200,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FD280D38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

Extrato do Contrato 200/2018 da Dispensa de Licitação 19/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARILAINE BONFIM RIBEIRO, MARLON BONFIM RIBEIRO E OUTROS em forma de aluguel social, tendo como

locador o Sr° Luiz Osmar Antunes Correa, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:65CA5361

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Extrato de Arquivamento Pregão Presencial nº 43/2018 - Determino o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, cujo objeto é à escolha das melhores propostas de preços unitários de material de divulgação (banners, placas, adesivos, impressões digitais e outros), para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2C8C12C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 006/2018 que tem como objeto o registro de preços de derivados de petróleo, apresentando como empresa vencedora CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, nos seguintes itens e valores: item 01 R$ 3,10 e Item 02 R$ 3,20.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1876AF7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 253/2014

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 253/2014 que tem como objeto o aluguel social em beneficio ao grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA E OUTRO, tendo como locador a Srª SONILDA LAURIL, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 02 de julho de 2018 a 02 de janeiro de 2019 e o reajuste de 4,26%, Conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 660,70 (seiscentos e sessenta reais e setenta Centavos) mensais para R$ 688,85 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B5020374

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 21/2015

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 21/2015 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de BERNARDO MURIEL DA SILVA NIGOLINO, sendo objeto do aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 12 de maio de 2018 a 12 de novembro de 2018 e o reajuste de 4,26% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 641,86 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:523D1CD1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 29/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 29/2016 que tem como objeto a locação de imóvel com fins de acomodar os Grupos familiares de CAIO GUILHERME FERNANDES E OUTROS E MARLON FERNANDES CORREA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato é pelo período de 06 meses a contar de 02 de julho de 2018 a 02 de janeiro de 2019, e o reajuste do valor do contrato em 4,26% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 507,85 (quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 529,48 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6D28F1A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 143/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 55/2017

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 143/2017 do Pregão Presencial 55/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros de Santo Ângelo para Porto Alegre, para a realização de tratamento de saúde, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 30 dias a contar de 28 de julho de 2018 a 27 de agosto de 2018 e o reajuste do valor contratual em 6,94% conforme IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E59484D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de **canos de concreto e meio fio**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02	1.350	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04	3.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	300	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02.a	450	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03.a	100	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04.a	1.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AD3CDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura, na Avenida Borges de Medeiros, 456, neste ato representado pelo Prefeito **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83; nesta cidade, no uso das atribuições, **RESCINDE UNILATERLMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2018, decorrente do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2017, firmado com a empresa F. A. RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.399.533/0001-77, com sede na Av. Gal Flores da Cunha, nº 1320, sala 607, Bairro Imbui, Cachoeirinha - RS, CEP nº 94.910-002, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. A rescisão contratual ocorre por ato unilateral da Administração e encontra amparo no disposto no art. 58, inciso II, art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial o descumprimento da cláusula contratual oitava, alíneas “c”, “e”, “f”, “j”, “k”, “l”, “m” e “o”, antecedendo-a várias tentativas de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento por intermédio da notificação extrajudicial nº. 008/2018 para cumprimento do contrato, que restaram fracassadas.
2.2. Também fundamentam a presente rescisão as recomendações exaradas no Memorando PGM nº. 1476/2018, de 12 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Fica rescindido o contrato a partir do dia 1º de agosto de 2018, passando a ter eficácia após publicação.
3.2. A presente rescisão não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autorizam a Cláusula Décima do contrato e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 26 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E219F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura, na Avenida Borges de Medeiros, 456, neste ato representado pelo Prefeito **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83; nesta cidade, no uso das atribuições, **RESCINDE UNILATERLMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2018, decorrente do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, firmado com a empresa SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.140.133/0001-40, COM SEDE NA Rua Barão do Cerro Largo, nº 11, sala 603, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP nº 90.850-110, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. A rescisão contratual ocorre por ato unilateral da Administração e encontra amparo no disposto no art. 58, inciso II, art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial o descumprimento da cláusula contratual oitava, alíneas “c”, “e”, “f”, “j”, “k”, “l”, “m” e “o”, antecedendo-a várias tentativas de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento por intermédio da notificação extrajudicial nº. 009/2018 para cumprimento do contrato, que restaram fracassadas.
2.2. Também fundamentam a presente rescisão as recomendações exaradas no Memorando PGM nº. 1506/2018, de 19 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Fica rescindido o contrato a partir do dia 1º de agosto de 2018, passando a ter eficácia após publicação.
3.3. A presente rescisão não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autorizam a Cláusula Décima Primeira do contrato e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 26 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº.

_____
CPF nº.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D066EC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 054/2018 (Processo Administrativo nº 097/2018). **Tipo:** menor preço por lote. **Objeto:** Contratação para conserto de veículos, utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**. Data da homologação:** 26/07/2018. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Auto Peças e Transportes Gottert Ltda. ME (CNPJ: 88.515.028/0001-02), Lote 01, valor total R$ 6.400,00 e Gilberto da Silva Marques & Cia Ltda. (12.523.824/0001-25), Lote 02, valor total R$ 15.400,00 e Lote 03, valor total R$ 1.100,00. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 26 de julho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73013BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. TCT – PRF – 006/2018
Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS; OBJETO: Implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n°. TCT-PRF – 006/2018; VALOR: R$ 601.385,00 (seiscentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. Vigência: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr – Presidente, e José Antônio Muniz Lopes – Diretor, pela BENEFICIÁRIA: Rossano Dotto Gonçalves – Prefeito.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:75CB7070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.837, DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 26.574,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.574,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2203 – Indenizações e Restituições.....	R$	15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 – PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0020 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R$	7.524,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	2.050,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 - Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 - Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2161 – Manut. das Escolas de Ensino Fundam..	R$	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	26.574,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2203 – Equipamentos e Material Permanente....	R$	15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 2161 – Contratação por Tempo Determinado....	R$	500,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0020 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	11.074,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	26.574,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69839984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.838, DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 419.199,33 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais com trinta e três centavos) tendo como fonte o recebimento de receitas previstas na medida provisória 815 de 29/12/2017.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 419.199,33 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais com trinta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2436 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2436 – Passagens e Despesas com Locomoção....	R$	22.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	40.500,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	70.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	30.500,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	40.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	121.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	83.699,33
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	419.199,33

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o aporte financeiro previsto na medida provisória nº 815 de 29/12/2017, em conjunto com Resolução nº 11 de 18/05/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF594555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.093, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 26.574,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.837, de 23 de julho de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 26.574,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2203 – Indenizações e Restituições.....	R$	15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 – PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0020 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R$	7.524,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 – Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	2.050,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 - Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.31.00.00.00.00 – 0020 - Prem.Cult.,artíst.,cient.,desp. e outras....	R$	500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2161 – Manut. das Escolas de Ensino Fundam..	R$	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	26.574,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2203 – Equipamentos e Material Permanente....	R$	15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 2161 – Contratação por Tempo Determinado....	R$	500,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0020 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	11.074,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	26.574,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB63DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.094, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 419.199,33 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais com trinta e três centavos) tendo como fonte o recebimento de receitas previstas na medida provisória 815 de 29/12/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.838, de 23 de julho de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 419.199,33 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais com trinta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 2436 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2436 – Passagens e Despesas com Locomoção....	R$	22.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	40.500,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	70.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	30.500,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	40.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2436 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juridica.....	R$	121.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 2436 – Outras Desp.de Pes.Decor.de Cont. Terc.	R$	83.699,33
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	419.199,33

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o aporte financeiro previsto na medida provisória nº 815 de 29/12/2017, em conjunto com Resolução nº 11 de 18/05/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91F87D97

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - REFORMA DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO - EBE DO PAC COHAB FEITORIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/13 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra visando à reforma da Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE do PAC Cohab Feitoria – Área II do PAC Kruze, situada na Rua Vicente Dutra esquina Rua Pontes Miranda, no Bairro Cohab Feitoria, Zona Leste da cidade de São Leopoldo. **VENCEDOR: S M DA SILVEIRA TORNEARIA ME – CNPJ N° 23.122.587/0001-07.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:C286F76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 SÃO MARTINHO/RS, 03 DE JULHO DE 2018

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO."

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Art. 21, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO;

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

TÍTULO I
Da Câmara Municipal

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município e compõe-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente.

Art. 2º. A Câmara tem funções precipuamente legislativas, exerce atribuições de fiscalização, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna.
§ 1º A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia deliberando sobre todas as matérias de sua competência, na forma prevista neste Regimento.
§ 2º Não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.

Art. 3º A Câmara realizará suas reuniões, normalmente, em sua sede oficial, na Avenida Jacob Ermindo Hartmann, nº 240, Centro de São Martinho.
§ 1º Declarado pela Mesa e aceito pela maioria absoluta da Câmara, ou para sessões solenes ou comemorativas, poderá a Câmara reunir-se em outro local.
§ 2º Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem prévia autorização do Presidente.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que esteja devidamente trajado, não porte armas e conserve-se em silêncio durante os trabalhos.
Parágrafo único – Poderá a presidência determinar a retirada do recinto, sem prejuízo de outras medidas, de todos ou de qualquer assistente, em caso de inobservância do disposto neste artigo.

Art. 5º Cabe à presidência dirigir, com suprema autoridade, a polícia interna da Câmara, que será feita por seus funcionários, podendo o Presidente requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem interna.

Art. 6º. Se no recinto da Câmara for cometida infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade policial competente, para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente; se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito.

CAPÍTULO II
Da Instalação da Legislatura e da Sessão Legislativa

Art. 7º. No primeiro ano de cada legislatura, os novos membros da Câmara Municipal reunir-se-ão no primeiro dia do mandato, às 9:00 (nove) horas, quando serão instalados os trabalhos que observarão a ordem do dia abaixo:
I – entrega à Mesa do diploma e da declaração de bens de cada um dos Vereadores presentes;
II – prestação de compromisso legal;

III – posse dos Vereadores presentes;
IV – votação dos líderes de bancada;
V – eleição e posse dos membros da Mesa;
VI – prestação de compromisso e posse do Prefeito;
VII – eleição e posse da Comissão Permanente.
§ 1º Assumirá a presidência da sessão de instalação da legislatura o vereador mais idoso, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.
§ 2º O compromisso referido no item II deste artigo será prestado da seguinte forma:
a) O Presidente prestará seu compromisso nos seguintes termos: *"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município".*
b) Cada Vereador, chamado nominalmente a seguir, deverá dizer: *"Assim o prometo".*
c) Prestado o compromisso por todos os Vereadores, o Presidente dar-lhes-á posse com as seguintes palavras: *"Declaro empossados os Vereadores que prestaram compromisso".*

Art. 8º Não assumindo o Vereador diplomado como titular, na instalação da legislatura, deverá ser convocado o suplente para assumir na primeira sessão que houver, após a apresentação do respectivo diploma, juramento e declaração de bens.
Parágrafo único – O comparecimento do titular, que prestará compromisso determinará a imediata desconvocação do suplente.

Art. 9º A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, ficando em recesso nos demais períodos, nos quais funcionará a Comissão Representativa.
Parágrafo único – No primeiro ano do mandato, a sessão legislativa ordinária terá início a partir da posse, ficando em recesso no período de 16 de julho a 31 de julho, e a partir do dia 22 de dezembro.

Art. 10. O mandato dos integrantes da Mesa será de 01 (um) ano, permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.
Parágrafo único. A eleição da Mesa se dará na última sessão ordinária do período legislativo, para o subsequente. A posse dos eleitos para o mandato se iniciará no ano seguinte.

Art. 11. O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos tomarão posse e prestarão compromisso perante a Câmara Municipal, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica.

CAPÍTULO III
Dos Vereadores

SEÇÃO I
Do Exercício do Mandato

Art. 12. Os Vereadores são agentes políticos investidos no mandato legislativo municipal para uma legislatura, pelo sistema estabelecido na legislação pertinente.
Paragrafo Único. Os vereadores, eleitos na forma da Lei, gozam das garantias que a mesma lhes assegura, pelas opiniões, palavras e votos, proferidos no exercício do mandato.

Art. 13. É direito do Vereador:
I – participar das discussões e deliberações do plenário;
II - votar nas eleições da Mesa, Comissão Representativa e Comissão Permanente;
III – concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões;
IV - usar a palavra em plenário;
V - usar os recursos previstos neste Regulamento.

Art. 14. É dever do Vereador:
I – desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens, no ato de posse e ao término do mandato, renovando-a anualmente;
II – comparecer devidamente trajado às sessões;
III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;
IV – votar as proposições, salvo quando ele próprio tiver interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;
V - portar-se com respeito, decoro e compenetração de suas responsabilidades.
VI – obedecer às normas regimentais.

Art. 15. O Vereador que cometer, no recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, está sujeito, conforme a gravidade do ato, às seguintes sanções, além de outras previstas neste Regimento:
I – advertência pessoal da Presidência;
II - advertência em plenário;
III – cassação da palavra.

Art. 16. Os Vereadores titulares que não tomaram posse na sessão de instalação ou os suplentes convocados serão empossados pelo Presidente na primeira sessão da Câmara a que comparecerem, após a apresentação do respectivo diploma, juramento e declaração de bens.

SEÇÃO II
Da Licença e da Substituição

Art. 17. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Câmara, com aprovação do Presidente, nos seguintes casos:
a) para tratar de interesse particular, por prazo determinado, desde que não ultrapasse 90 (noventa) dias por sessão legislativa, sem direito à remuneração;
b) com direito à remuneração, para tratamento de saúde, pelo prazo recomendado em laudo médico.
c) com direito a remuneração, para licença maternidade, pelo prazo de 120 dias.
§1º Nomeado para o cargo de Secretário Municipal, o Vereador ficara afastado do exercício da vereança, podendo optar pela remuneração do mandato.

Art. 18. A aprovação da licença, será tácita quando o Presidente convocar o respectivo suplente, que substituirá o titular e assumirá o exercício do cargo na primeira sessão que houver.

Art. 19. Será convocado suplente para o Presidente quando este exercer, por qualquer prazo, o cargo de Prefeito, observado o que prevê o art. 18.

SEÇÃO III
Da Vaga de Vereador

Art. 20. A vaga de Vereador dar-se-á por extinção ou perda do mandato, nos casos previstos na Lei Orgânica e na legislação federal pertinente.

Art. 21. A extinção do mandato, salvo por falecimento ou renúncia, será antecedida de processo em que tenha sido assegurado o direito à ampla defesa.
Parágrafo único. O Presidente que deixar de declarar a extinção ficará sujeito às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 22. A renúncia do Vereador far-se-á por ofício dirigido à Câmara, reputando-se aceita, independentemente de votação, desde que seja lido em sessão pública e conste na ata.

Art. 23. Ocorrendo vaga durante o recesso, o suplente assumirá na primeira sessão legislativa subsequente.

SEÇÃO IV
Dos Subsídios e do Ressarcimento de Despesas

Art. 24. Os Vereadores perceberão subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara, respeitados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica.

Art. 25. As ausências injustificadas do Vereador às sessões determinarão desconto de 25% de seu subsídio, percebido no mês da ausência.

Art. 26. A Mesa, em prazo que garanta sua tramitação até a data das eleições municipais, elaborará projeto de lei fixando o subsídio dos Vereadores, bem como projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.
Parágrafo Único. Também será de iniciativa da Câmara a lei que fixar ou alterar o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 27. O Vereador que se afastar do Município em razão do mandato ou em representação da Câmara, além do transporte perceberá diárias segundo os critérios e valores estabelecidos em norma legal específica.

TÍTULO II
Dos Órgãos da Câmara

CAPÍTULO I
Da Mesa

Art. 28. A Mesa é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara e se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do 1° Secretário e do 2° Secretário.
§ 1º Havendo interesse, o Vice-Presidente assumirá as funções da presidência no caso de renúncia expressa do Presidente. Não havendo interesse, a vaga será declarada em plenário e serão realizadas eleições para o seu preenchimento.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o 1º Secretário assumirá o cargo do Vice-Presidente, e o 2º Secretário assumirá o cargo do 1º Secretário, não havendo neste caso 2º Secretário na mesa.
§ 3° O Presidente será substituído, em suas ausências, pelo Vice-Presidente e pelos Secretários, segundo a ordem de hierarquia.
§ 4º Ausentes os membros da Mesa, presidirá a sessão o Vereador mais idoso, que escolherá entre os seus pares um secretário.
§ 5º Ausentes os Secretários, o Presidente convidará um Vereador para assumir os encargos da secretaria da Mesa.

Art. 29. A eleição da Mesa ou o preenchimento de vaga que nela se verifique far-se-á, presente a maioria absoluta dos vereadores, por maioria simples.
§ 1º Cada cédula, conterá o nome dos candidatos a cada posto da Mesa.
§ 2º Em caso de empate, será realizado um segundo escrutínio. Persistindo este, será proclamado eleito o candidato mais idoso para o posto.
§ 3º A eleição para o preenchimento de vaga ocorrida na Mesa será procedida na sessão imediatamente posterior àquela em que a vacância for declarada.
§ 4º Em caso de renúncia de todos os membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador mais idoso que procederá a nova eleição na sessão ordinária imediata, ou poderá convocar sessão extraordinária para essa finalidade.

Art. 30. Compete à Mesa:
I – administrar a Câmara Municipal;
II – propor, privativamente, a criação e a extinção dos cargos da Câmara Municipal e a iniciativa da lei para a fixação ou alteração da respectiva remuneração;
III – regulamentar as resoluções do plenário;
IV – elaborar o regulamento dos serviços da Secretaria da Câmara;
V – propor, cada ano, o orçamento da Câmara para o ano seguinte, encaminhando-o ao Executivo em tempo hábil para poder integrar o projeto de Orçamento, bem como os pedidos de abertura de créditos adicionais dentro do exercício, em relação às dotações do Legislativo;
VI – propor os projetos de lei de que trata o art. 26 deste Regimento;
VII – promulgar as emendas à Lei Orgânica;
VIII– cumprir as decisões emanadas do Plenário.

Art. 31. Os membros da Mesa podem ser destituídos e afastados dos cargos por irregularidades cometidas.
§ 1º A destituição de membros da Mesa dependerá de resolução aprovada pela Câmara, por maioria de 2/3, assegurado amplo direito de defesa, devendo a representação ser subscrita por Vereador que indicará, como condição para sua tramitação, os fatos que a justifiquem.
§ 2º A representação será submetida ao Plenário na sessão seguinte e só terá andamento se for recebida por decisão da maioria absoluta.

CAPÍTULO II
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 32. O Presidente dirigirá e representará a Câmara na forma da Lei Orgânica e deste Regimento.
§ 1º Compete ao Presidente:
I – quanto às atividades do plenário:
convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;
conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento;
determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
advertir o orador que se desviar da matéria em discussão ou faltar com a consideração devida à Casa, a qualquer de seus membros ou aos poderes constituídos e seus titulares, e cassar-lhe a palavra em caso de insistência;
abrir e encerrar as fases da sessão e os prazos concedidos aos oradores;
organizar a ordem do dia;
anunciar a matéria a ser discutida e votada, bem como o resultado da votação;
determinar a verificação de *"quorum"* a qualquer momento da sessão;
resolver sobre qualquer questão de ordem ou submetê-la ao plenário, quando omisso o Regimento;
votar, quando o processo de votação for secreto, quando a matéria exigir *"quorum"* qualificado de maioria absoluta ou 2/3 (dois terços) e no caso de empate na votação;
zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei.
II – quanto às proposições:
determinar, por requerimento do autor anterior à inclusão na Ordem do Dia, a retirada de proposição;
autorizar o arquivamento e o desarquivamento de proposições, nos termos deste Regimento;
declarar a proposição prejudicada em face da rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
não aceitar emenda ou substitutivo que não sejam pertinentes à proposição principal;
devolver ao autor proposição em desacordo com exigência regimental ou que contiver expressão antirregimental;
encaminhar ao Prefeito, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, os projetos que tenham sido aprovados;
dar ciência ao Prefeito em 48 horas, sob pena de responsabilidade, sempre que se tenham esgotados os prazos previstos para a apreciação de projetos do Executivo, com pedido de urgência, sem deliberação da Câmara, ou quando ditos projetos forem rejeitados;
promulgar decretos legislativos e resoluções aprovadas pelo plenário, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário e não promulgadas pelo Prefeito no prazo legal.
III – quanto à administração da Câmara Municipal:
superintender os serviços da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários ao seu bom funcionamento, como: nomear, exonerar, promover, remover, punir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, aposentadoria, acréscimo de vencimentos determinados por lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil ou criminal;
autorizar, nos limites orçamentários, as despesas da Câmara;
proceder às licitações para compras, obras e serviços de acordo com a legislação federal pertinente;
determinar a abertura de sindicâncias e processos administrativos;
providenciar a expedição de certidões que forem requeridas à Câmara, relativas a despachos, atos ou informações expressamente mencionados, conforme estabelece a legislação;
fazer, ao fim de cada ano, relatório dos trabalhos da Câmara;
prestar, anualmente, contas de sua gestão para serem incorporadas às do Executivo, que as encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo fixado;
enviar relatório ao Tribunal de Contas, nos termos exigidos por aquela Corte.
§ 2º Compete, ainda, ao Presidente:
designar, ouvidos os líderes, os membros de comissão especial ou de inquérito;

designar os membros de comissão de representação externa;
reunir a Mesa;
representar externamente a Câmara, em juízo ou fora dele;
convocar suplente de Vereador, nos casos previstos em lei e neste Regimento;
promover a apuração de responsabilidade de delitos praticados no recinto da Câmara;
executar as deliberações do plenário, encaminhando ao Prefeito os pedidos de informações e a convocação de Secretário;
dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus, da Mesa ou da Câmara;
dar posse aos Vereadores que não foram empossados no dia da instalação da legislatura e aos suplentes convocados;
licenciar-se da presidência, quando precisar ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias, não estando a serviço desta;
declarar extinto o mandato do Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
substituir o Prefeito, no impedimento deste e do Vice-Prefeito, ou sucedê-lo, completando o seu mandato, ou até que se realizem novas eleições, nos termos da legislação pertinente;
assinar as atas das sessões, os editais, as portarias e a correspondência da Câmara.

Art. 33. Quando cabível e com a observância de disposições legais e regulamentares, o Presidente poderá delegar parte de suas atribuições administrativas e de relações externas.

Art. 34. O Presidente pode, individualmente, apresentar proposição.

Art. 35. O Presidente, quando falar da Mesa dos trabalhos, não pode ser aparteado.

Art. 36. Nos casos de licença do Presidente, de seu impedimento ou ausência do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Vice-Presidente ficará investido na plenitude das funções da presidência, se tiver interesse, caso contrário serão convocadas eleições para preenchimento da vaga.

CAPÍTULO III
Dos Secretários

Art. 37. Ao 1º Secretário, além de substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimento, compete:
I – fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão, anotando os que comparecerem e os que faltarem, e outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o livro de presença no final da sessão;
II – fazer a chamada dos Vereadores nas outras ocasiões determinadas pelo Presidente;
III – ler a ata quando for requerido, o expediente do Prefeito e de outras origens, bem como as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da Câmara;
IV - fazer a inscrição de oradores;
V – anotar, em cada proposição, a decisão do plenário;
VI - superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assiná-la juntamente com o Presidente;
VII – assinar com o Presidente os atos da Mesa;
VIII – redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
IX – inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar o regulamento.

Art. 38 - Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário na sua tarefa, substituindo-o nas suas licenças, impedimentos e ausências.

CAPÍTULO IV
Dos Líderes

Art. 39. Cada bancada (agrupamento organizado de 2 ou mais partidos) na Câmara, escolherá na data das eleições da mesa, um líder, que falará oficialmente por ela por um ano legislativo. Da mesma forma, cada partido político eleito na Câmara indicará um líder que falará oficialmente por ele por um ano legislativo.

Art. 40. O líder, a qualquer momento da sessão, exceto na ordem do dia, poderá usar a palavra para comunicação urgente e inadiável, devendo, antecipadamente declinar o assunto ao Presidente, que julgará de plano o seu cabimento.
Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo é prerrogativa de que cada líder se pode valer só uma vez por sessão, sendo-lhe, não obstante, permitido delegar, em cada caso, expressamente a um dos seus liderados a incumbência de fazê-la.

CAPÍTULO V
Das Comissões

Art. 41. As comissões são órgãos técnicos, constituídos de Vereadores para, em caráter permanente ou transitório, assessorar ou representar a Câmara.

Art. 42. As comissões classificam-se, segundo a sua natureza, em:
I – permanentes;
II – temporárias;
III – representativas;

Art. 43. Na constituição das comissões será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 44. O Presidente da Câmara Municipal não poderá fazer parte de comissão permanente, especial ou de inquérito.

SEÇÃO I
Das Comissões Permanentes

Art. 45. As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, através de exame das matérias que lhe forem submetidas, na forma de pareceres ou pela elaboração de projetos atinentes à sua especialidade, e são constituídas de três (03) membros, no mínimo.
§1º É Comissão Permanente a Comissão Geral de Pareceres, a qual compete desenvolver pareceres sobre todas as preposições votadas em plenário, até a data da sua apresentação.
§2º Na hipótese do parágrafo anterior os pareceres serão entregues ao Presidente da Mesa na data da sessão, e este, quando julgar necessário, pedirá a leitura integral do parecer.

Art. 46. As Comissões Permanentes auxiliarão com novo parecer, quando requerido pelo Presidente da Mesa sobre projeto que em sessão foi adiada a votação para estudo.
§1º As Comissões Permanentes também auxiliarão na hipótese do artigo anterior, quando realizado o pedido pelo vereador que requereu o adiamento da votação para estudo.

Art. 47. Os membros de comissão permanente serão escolhidos e votados na mesma sessão em que for eleita a Mesa, e a duração de sua investidura coincidirá com a desta.
Parágrafo único. Na constituição das Comissões é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

Art. 48. O suplente convocado substituirá o titular licenciado na Comissão Permanente de que fizer parte.

Art. 49. O Presidente da Comissão distribuirá a matéria ao relator tão logo seja entregue à comissão, sendo de 15 dias o prazo para apresentação de parecer, ressalvada a possibilidade de prorrogação aprovada pela própria Comissão e a eventualidade de aprovação de regime de urgência, quando o prazo para parecer ficará reduzido a 05 dias improrrogáveis.
§ 1º Tratando-se de orçamento, projeto de codificação, tomada de contas, emenda à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno, os prazos serão de 30 dias para apresentação do parecer, ressalvada prorrogação justificada e aprovada pela própria comissão.
§ 2º Passado o prazo sem apresentação de parecer, a matéria será incluída na ordem do dia da sessão seguinte, a requerimento de qualquer Vereador, com ou sem parecer.

Art. 50. Se o Prefeito julgar urgente projeto de sua iniciativa o mesmo deverá entrar na pauta da ordem do dia na sessão ordinária imediatamente subsequente, sendo que se a mesma não tiver previsão

para ocorrer nos 10 dias subsequentes deverá ser convocada, pelo presidente, sessão de caráter extraordinário para apreciar a matéria.
§ 1º Esgotado o prazo estabelecido neste artigo, sem deliberação da Câmara, o projeto será, automaticamente, incluído na ordem do dia da sessão seguinte sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de codificação e nem correrá prazo durante o período de recesso.

Art. 51. A requerimento de dois terços (2/3) do plenário, deferido pelo Presidente, qualquer proposição, exceto projetos de codificação, emenda à Lei Orgânica, de alteração ao Regimento Interno, de orçamento do Município e de criação de cargos na Câmara Municipal, bem como a tomada de contas do Prefeito, poderá ser incluída de imediato na ordem do dia, com ou sem parecer.
Parágrafo único. No caso deste artigo, poderá o Presidente suspender a sessão pelo tempo necessário a que a comissão examine a matéria e emita parecer.

Art. 52. As reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão dentro da possibilidade e conveniência em horário a ser definido pelos seus membros.
§ 1º As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou pela maioria de seus membros.
§ 2º O Presidente de Comissão poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto.
§ 3º As reuniões de Comissão serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.
§ 4º Dos atos do Presidente, cabe a qualquer membro de Comissão recurso ao plenário.

Art. 53. Poderão ser requisitados, para a Comissão Permanente, por intermédio do Presidente da Câmara, independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgar necessárias ao estudo das proposições.
Parágrafo único. Sempre que Comissão solicitar informações do Prefeito quanto a projeto de iniciativa do Executivo para o qual foi solicitada urgência, o parecer poderá ser concluído até quarenta e oito (48) horas após a resposta do Executivo, desde que o processo ainda se encontre dentro do prazo regimental para decisão do plenário.

Art. 54. O membro de comissão permanente que tiver interesse pessoal na matéria, fica impedido de votar, devendo, porém, assinar o respectivo parecer com a ressalva *"impedido"*.
Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o processo tramitará sem parecer de comissão.

Art. 55. Os trabalhos de Comissão Permanente obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura do expediente;
II – ciência da matéria distribuída;
III – leitura, discussão e votação do parecer.
§ 1º Lido o parecer, terá início a discussão, após o que o Presidente colherá os votos.
§ 2º Se o parecer for rejeitado, será designado novo relator, e o primeiro parecer passará a ser voto vencido, que fará parte integrante do processo.

Art. 56. As reuniões de comissão serão reservadas ou secretas, salvo para os Vereadores.
§ 1º Às reuniões reservadas terão acesso, além dos membros da comissão, aos demais Vereadores, os funcionários em serviço e as pessoas convidadas.
§ 2º Das reuniões secretas participarão exclusivamente os membros da comissão, e o presidente designará um deles para secretariá-la.

SEÇÃO II
Das Comissões Temporárias

Art. 57. As comissões temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional, ou a representar a Câmara, e serão constituídas, no mínimo, de três (03) membros, exceto quando se tratar de representação externa.

Art. 58. As comissões temporárias poderão ser:
I – especial;
II - de inquérito;
III – de representação externa.

Art. 59. As comissões temporárias serão constituídas com atribuições e prazo de funcionamento definidos:
I – mediante requerimento de Vereador, aprovado pelo plenário, quando se tratar de comissão especial ou de representação externa;
II - mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço (1/3) dos Vereadores, que será deferido de plano pelo Presidente, quando se tratar de comissão de inquérito, para apuração de fato determinado;
III - de ofício, pelo Presidente da Câmara, quando se tratar de comissão especial para apreciar emendas à Lei Orgânica, ou alteração do Regimento Interno.
Parágrafo único. A comissão temporária, uma vez constituída, tem o prazo de cinco (05) dias úteis para se instalar.

SEÇÃO III
Das Comissão Especial

Art. 60. Será constituída a comissão especial para examinar:
I - emenda à Lei Orgânica;
II - alteração do Regimento Interno;
III - assunto especial ou excepcional.
§ 1º As comissões especiais previstas nos itens I e II deste artigo serão constituídas de ofício pelo Presidente da Câmara, que designará seus membros, em número não inferior a três (03), ouvidos os líderes de bancada.
§ 2º As comissões especiais previstas no item III deste artigo serão criadas mediante requerimento, aprovado pelo plenário, que indicará o número de seus membros.

SEÇÃO IV
Da Comissão de Inquérito

Art. 61. A comissão de inquérito, formada por um representante de cada bancada e mais um por indicação da Mesa, a requerimento de um terço (1/3) dos Vereadores e deferida de plano pelo Presidente, destina-se a apurar fato determinado que se constitua em irregularidade praticada por agente administrativo ou por Vereador.
§ 1º Na constituição da comissão de inquérito ficará esclarecida a amplitude das investigações a serem feitas.
§ 2º Deferida a constituição de comissão de inquérito e a designação de seus membros, em número não inferior a três (03), terá ela o prazo de cinco (05) dias úteis para se instalar, sob pena de tornar-se sem efeito a sua constituição; e de sessenta (60) dias úteis, prorrogáveis por mais de trinta (30), para apresentar conclusões.
§ 3º No exercício de suas atribuições, poderá a comissão de inquérito determinar diligências, ouvir acusados, inquirir testemunhas, requisitar informações, determinar perícias e tudo o mais que se fizer necessário para obter o esclarecimento dos fatos, assegurada ampla defesa aos indiciados.
§ 4º Testemunhas e acusados serão intimados, de acordo com a legislação vigente, para prestarem depoimento, que será reduzido a termo.
§ 5º As conclusões do trabalho da Comissão de Inquérito constarão de relatório e de projeto de resolução, que, se for o caso, serão encaminhados ao Ministério Público.
§ 6º O projeto de resolução será enviado ao plenário, com o relatório e as provas.
§ 7º Se a comissão concluir pela improcedência das acusações, será votado o relatório.
§ 8º A Mesa executará as providências recomendadas pelo plenário.
§ 9º Não poderão funcionar mais de duas (02) comissões de inquérito simultaneamente.

SEÇÃO V
Da Comissão de Representação Externa

Art. 62. A Comissão de Representação externa será constituída, a requerimento de Vereador aprovado pelo plenário, com a incumbência expressa e limitada para representar a Câmara em ato para o qual esta tenha sido convidada.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Representação externa serão designados de ofício pelo Presidente da Câmara.
§ 2º O Presidente integrará a Comissão de Representação, salvo manifestação em contrário devidamente justificada.
§ 3º A Comissão de Representação apresentará ao plenário um relatório de sua missão.

SEÇÃO VI
Da Comissão Representativa

Art. 63. A Comissão Representativa tem como função representar a Câmara durante o período de recesso legislativo e terá as atribuições seguintes:
a) representar o Poder Legislativo;
b) convocar a Câmara extraordinariamente, por solicitação do Prefeito;
c) autorizar o Prefeito a afastar-se do Município nos casos previstos na Lei Orgânica.

Art. 64. A Comissão Representativa será constituída por três (03) membros, da qual o Presidente da Mesa é membro nato.
§ 1º Os demais membros da Comissão Representativa serão os líderes de bancada eleitos para o ano legislativo.

SEÇÃO VII
Dos Pareceres

Art. 65. O parecer de comissão deverá consistir de relatório da matéria, exame da matéria e opinião conclusão.
§ 1º O parecer de comissão concluirá por:
a) aprovação; ou
b) rejeição.
§ 2º Na contagem dos votos emitidos em reunião de comissão, também são considerados:
a) a favor do parecer, os emitidos *"com restrições"*;
b) contra o parecer, os *"vencidos"*.

Art. 66. Todos os membros de comissão que participarem da deliberação assinarão o parecer, indicando o seu voto.
Parágrafo único. Apresentado o parecer, a comissão encaminhá-lo-á ao Presidente da Câmara.

TÍTULO III
Das Sessões

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 67. As sessões serão públicas, sendo o plenário o órgão deliberativo da Câmara que é constituído pela reunião dos Vereadores, em local, forma e *"quorum"* bastante para funcionar.
§ 1º As sessões serão realizadas na sede da Câmara, no local a esse fim destinado.
§ 2º As deliberações serão tomadas durante as sessões.
§ 3º *"Quorum"* é o número de Vereadores presentes para a realização das sessões e para as deliberações.

Art. 68. As sessões da Câmara são:
I – ordinária, as realizadas nas primeiras e terceiras segundas–feiras de cada mês;
II – extraordinária, a realizada fora dos dias ou do horário da(s) ordinária(s);
III - secreta;
IV – solene;
V - especial.

Art. 69. A sessão ordinária terá início às 20:00 horas de 1º fevereiro a 30 de abril, e às 19:15 horas de 1º maio a 15 de julho e de 1º de agosto a 30 de setembro, voltando a iniciar às 20:00 em 1º de outubro a 22 de dezembro. A duração será de aproximadamente 2 horas.

Art. 70. A Câmara poderá determinar que parte da sessão seja destinada a comemoração, homenagem ou recepção de personalidade visitante.

Art. 71. Durante a sessão, além dos Vereadores, poderão, excepcionalmente, usar da palavra visitantes recepcionados ou homenageados, o Prefeito, Secretários Municipais e Diretores de autarquias ou de órgãos equivalentes, convocados ou espontaneamente presentes.
§ 1º O orador submeter-se-á às seguintes normas:
a) Falará de pé, no caso de autoridade convidada ou quando o vereador estiver no grande expediente;
b) Dirigir-se-á ao Presidente ou ao Plenário;
§ 2º O orador não poderá ser interrompido, a não ser para:
a) Formulação de questões de ordem;
Art. 72. É permitido a qualquer pessoa assistir às sessões da Câmara, sendo vedadas atitudes que atentem contra a honra e a dignidade do Poder Legislativo, da Mesa condutora dos trabalhos ou de qualquer Vereador.
§ 1º É vedada ao vereador ausentar-se da mesa durante a sessão sem a autorização do Presidente da Mesa.
§ 2º É vedada a utilização de celulares, computadores, tablets e demais aparelhos eletrônicos para fins indevidos e alheios aos trabalhos legislativos.
§ 3º É vedado a terceiros, que ocupem ou transitem pela mesa durante a sessão, exceto se autorizado pelo presidente em situações justificáveis.

Art. 73. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a ata e o resumo dos trabalhos no site oficial da Câmara Municipal de São Martinho.
§ 1º O endereço do site oficial da Câmara Municipal de São Martinho é: https://www.camarasaomartinho.rs.gov.br/site.

CAPÍTULO II
Do "Quorum"

Art. 74. *"Quorum"* é o número mínimo de Vereadores presentes para a realização de sessão, reunião de comissão ou deliberação.

Art. 75. É necessária a presença de, pelo menos, um terço (1/3) de seus membros para que a Câmara se reúna.
§ 1º As deliberações da Câmara e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.
§ 2º São exigidos os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal para:
a) aprovação de decreto legislativo que contrariar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
b) alteração da Lei Orgânica que exigirá, ainda, duas votações com interstício mínimo de dez dias.
§ 3º É exigido o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara para:
a) rejeição de veto do Prefeito, em votação secreta;
b) autorização para a realização de operações de crédito no caso do art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 76. A declaração de *"quorum"*, questionada ou não, será feita pelo Presidente.

CAPÍTULO III
Das Sessões Ordinárias

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 77. A sessão ordinária destina-se às atividades normais de plenário.
§ 1º À hora de abertura da sessão, o Presidente só dará início aos trabalhos se estiver presente, no mínimo, um terço (1/3) dos Vereadores.
§ 2º Não havendo número para abrir a sessão, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura de *"ata declaratória"*.
§ 3º Em nenhuma hipótese o plenário tomará qualquer deliberação sem a presença do *quorum* mínimo de seus membros.

SEÇÃO II

Da Divisão da Sessão Ordinária

Art. 78. A sessão ordinária, com a duração normal de duas (02) horas, divide-se nas seguintes partes:
I - verificação de *"quorum"*, leitura e votação da ata da sessão anterior, leitura das correspondências enviadas à Mesa e proposições, no prazo máximo de quinze (15) minutos;
II - ordem do dia, que se estenderá até esgotar-se a matéria ou até terminar o prazo regimental da sessão (02 horas, prorrogáveis por mais 30 minutos);
III - grande expediente, com a duração máxima de uma (01) hora, sendo cinco (05) minutos para cada orador, prorrogáveis por mais três (03) a critério do presidente;
§ 1º Esgotado o tempo constante do inciso I, se ainda houver correspondência a ser lida, isso ocorrerá na sessão seguinte, salvo se urgente, a critério do Presidente.
§ 2º O Vereador pode requerer retificação de ata, o que será feito por escrito e submetido à votação na mesma sessão, sem discussão.

SEÇÃO III
Do Grande Expediente

Art. 79. No grande expediente a palavra será concedida aos Vereadores em ordem aleatória, segundo a chamada do Presidente da Mesa.
§ 1º O Vereador pode ceder seu espaço no grande expediente a um colega, ou dele desistir, e, se ausente, o perderá.

Art. 80. É vedado um segundo espaço de tempo para falar na mesma fase da sessão.

SEÇÃO IV
Da Duração dos Discursos

Art. 81. O Vereador terá à sua disposição, além dos tempos previstos nas diversas fases em que se divide a sessão ordinária:
I – cinco (05) minutos para discussão de matéria na ordem do dia e em casos especiais não previstos neste Regimento e deferidos pelo Presidente;
II - dez (10) minutos para discussão do orçamento e da prestação de contas do Prefeito;
III - dez (10) minutos para discussão de matéria da ordem do dia, quando autor ou relator da proposição.
Parágrafo único. Quando a matéria da ordem do dia for debatida por partes, o tempo de cada orador, para discussão de cada parte, será de três (03) minutos, e de cinco (05) para o autor ou relator, improrrogáveis.

SEÇÃO V
Do Aparte

Art. 82. Aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuna, para indagação, contestação ou esclarecimento sobre a matéria:
§ 1º O aparte só será permitido com a licença expressa do orador.
§ 2º Não será registrado o aparte antirregimental.

Art. 83. É vedado o aparte:
I – ao Presidente;
II – paralelo ao discurso do orador;
III - em sustentação de recurso;
IV - quando o orador antecipadamente declarar que não o concederá.

SEÇÃO VI
Da Suspensão da Sessão

Art. 84. A sessão poderá ser suspensa ou levantada, conforme o caso por tempo determinado previamente ou não, para:
I - manter a ordem;
II - recepcionar visitante ilustre;
III - ouvir Comissão;
IV – prestar excepcional homenagem de pesar.
§ 1º O requerimento de suspensão da sessão ou de destinação de parte dela, na forma prevista neste Regimento, será imediatamente votado, sem discussão.
§ 2º Não será admitida suspensão de sessão quando estiver sendo votada qualquer matéria em plenário, exceto para manter a ordem, quando a decisão for excepcionalmente do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
Da Sessão Extraordinária

Art. 85. A convocação no recesso ou sessão extraordinária da Câmara poderá ocorrer por solicitação do Prefeito, do Presidente, ou a requerimento da maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste artigo com aprovação da maioria dos membros da Mesa Diretiva.

Art. 86. A sessão extraordinária terá a duração máxima da sessão ordinária e todo o tempo que se seguir à leitura da ata e do expediente sobre a Mesa será dedicado exclusivamente à discussão e votação da matéria que motivou a sessão ou a convocação.
§ 1º A Câmara nas sessões e convocações extraordinárias, somente deliberará sobre a matéria que lhe deu causa.
§ 2º A convocação no recesso poderá se constituir de tantas sessões quanto sejam necessárias para esgotamento da pauta.

Art. 87. O Presidente convocará nova sessão extraordinária toda vez que for evidente que a simples prorrogação da sessão não alcançará os objetivos visados.
§ 1º Nos casos de sessão extraordinária determinada de ofício pelo Presidente e não anunciada em sessão plenária, os Vereadores serão convocados com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, na forma prevista na Lei Orgânica.
§ 2º Nos casos de extrema urgência, o Presidente, a seu critério, poderá convocar sessão extraordinária da Câmara com até vinte e quatro (24) horas de antecedência, observados os requisitos do parágrafo anterior.
§ 3º Sempre que possível, deverá ser feita publicidade em jornais ou rádio, de convocação de sessão extraordinária feita na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO V
Da Sessão Secreta

Art. 88. A Câmara poderá realizar sessão ordinária ou extraordinária em caráter secreto, ou transformar a pública em secreta, a requerimento de líder ou por iniciativa do Presidente.
§ 1º A sessão secreta deverá ser requerida reservadamente ao Presidente, quando não for obrigatória, declinando-se, porém, os motivos que a justificam.
§ 2º Deferido o pedido, o Presidente fará sair do recinto da sessão todos os que não forem Vereadores em exercício.
§ 3º. A ata da sessão secreta será aprovada pelo plenário antes de levantada a sessão, assinada pela Mesa, fechada em invólucro lacrado e rubricado pelo Presidente, pelos 1º e 2º Secretários e pelos líderes, com a data da sessão e menção do assunto tratado, e recolhido ao arquivo da Câmara.
§ 4º Ao Vereador que houver participado dos debates será permitido reduzir, imediatamente, seu discurso a termo, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão secreta.
§ 5º Antes de encerrar-se a sessão secreta, o plenário decidirá se os debates devem ou não permanecer secretos.

Art. 89. Indeferido, pelo Presidente, o pedido de sessão secreta, será permitido renová-lo perante o plenário, que decidirá, então, definitivamente, por maioria.

CAPÍTULO VI
Da Sessão Solene

Art. 90. A sessão solene destina-se à comemoração ou homenagem e nela só poderão fazer uso da palavra os Vereadores, previamente indicados pelo Presidente, de comum acordo com as lideranças, o Prefeito, quando presente, e os homenageados.
§ 1º A sessão solene poderá ser realizada fora do recinto da Câmara.
§ 2º Na sessão solene será dispensada a leitura da ata, a verificação de presença, não haverá expediente e nem tempo prefixado de duração.

CAPÍTULO VII
Da Sessão Especial

Art. 91. A sessão especial destina-se:
I - ao recebimento de relatório do prefeito;
II - a ouvir Secretário Municipal e Diretor de autarquia ou de órgão equivalente;
III - à palestra relacionada com o interesse público;
IV - a outros fins não previstos neste Regimento.

CAPÍTULO VIII
Da Ata da Sessão

Art. 92. A ata é o resumo fiel da sessão e será redigida sob a orientação da Secretaria da Câmara, que a assinará, juntamente com o Presidente da Câmara, depois de aprovada pelo plenário.
§ 1º A ata da sessão secreta será redigida pelo Vereador 1º Secretário.
§ 2º As proposições e documentos apresentados em sessão serão indicados em ata, sucintamente, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo plenário.
§ 3º A transcrição de declaração de voto, feita por escrito e em termos concisos e regimentais, deve ser solicitada ao Presidente, que a determinará.
§ 4º Cada Vereador poderá impugnar ou pedir retificação de ata, por requerimento verbal, que será submetido ao plenário, sem discussão, e encaminhado à votação na sessão ordinária em andamento.
§ 5º Aceita a retificação, a ata será alterada.

Art. 93. Ao encerrar-se a sessão legislativa, a ata da última sessão será aprovada antes do encerramento desta.

TÍTULO IV
Do Processo Legislativo

CAPÍTULO I
Da Ordem do Dia

Art. 94. Ordem do dia é a fase da sessão destinada à discussão e votação de proposição.

Art. 95. A ordem do dia será organizada observando-se a seguinte prioridade:
I - votação das proposições apresentadas na sessão e que não dependem de parecer, nem de discussão;
II – requerimento de Comissões;
III - requerimento de Vereadores;
IV - redação final;
V – veto;
VI - matéria em regime de urgência;
VII - projeto de lei do Executivo;
VIII- projeto de lei do Legislativo;
IX – projeto de decreto Legislativo;
X - projeto de resolução;
XI – indicação;
XII – moção;
XIII - outras matérias.
Parágrafo único. A prioridade estabelecida neste artigo só poderá ser alterada para:
a) dar posse a Vereador;
b) em caso de preferência aprovado pelo plenário.

Art. 96. A ordem do dia será distribuída aos Vereadores ao início da sessão, através de avulsos que conterão a relação das proposições, pareceres e demais elementos que a Mesa considerar indispensáveis ao esclarecimento do plenário.
Parágrafo único. As proposições apresentadas durante a sessão e que deveriam ser votadas no início da ordem do dia, serão anunciadas pelo Presidente no momento da votação, que ocorrerá após esgotada a ordem do dia.

Art. 97. A requerimento de Vereador, qualquer proposição entendida urgente e inadiável poderá ser incluída na ordem do dia, observadas as normas deste Regimento previstas para a urgência.

Art. 98. A requerimento de Vereador, ou de ofício, o Presidente determinará a retirada da ordem do dia de matéria que tenha tramitado com inobservância da prescrição regimental.

Art. 99. A requerimento escrito de Vereador, aprovado pelo plenário, poderá ser dada preferência à discussão de matéria constante da ordem do dia.

CAPÍTULO II
Da Discussão

Art. 100. A discussão geral, respeitados os casos previstos neste Regimento, será única, e é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário e à apresentação de emendas.
Parágrafo único. Havendo mais de uma proposição, diferentes, sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Art. 101. A proposição será discutida globalmente, salvo requerimento, aprovado pelo plenário, pedindo destaque para a discussão de parte da proposição.

Art. 102. Após a leitura da preposição, cada Vereador inscrito poderá discutir a matéria por ordem de chamada.

Art. 103. Apresentada emenda à proposição em discussão, somente com a aprovação do plenário, será a matéria retirada da ordem do dia e reencaminhada à Comissão, para exame.
§ 1º Estando a matéria sob regime de urgência, aprovada pelo plenário, a sessão será suspensa pelo prazo necessário à Comissão emitir parecer sobre a emenda.
§ 2º Retornando a proposição ao plenário, na mesma sessão, não serão mais permitidas emendas.
§ 3º A Comissão poderá apresentar emendas, subemendas ou substitutivos, quando a matéria estiver sob seu exame.

Art. 104. O adiamento da discussão de qualquer matéria poderá ser requerido pelo Vereador e depende de decisão do plenário.
§ 1º O adiamento será concedido para estudo da matéria, a qual será encaminhada, para vistas, ao Vereador autor do pedido.
§ 2º O adiamento não poderá ter prazo que ultrapasse a data de 2 sessões ordinárias seguintes, e será comum a todos os Vereadores interessados.

CAPÍTULO III
Da Votação

Art. 105. A votação será realizada após a discussão geral e, se não houver *quorum*, na sessão seguinte.
§ 1º Após a votação simbólica ou nominal, o Vereador poderá fazer declaração de voto.
§ 2º A votação será contínua e só em casos excepcionais, a critério do Presidente, poderá ser interrompida.

Art. 106. A votação será:
I - simbólica, sempre que a matéria não estiver submetida a forma especial de votação;
II - secreta, nos casos previstos neste Regimento ou a requerimento de líder, aprovado pelo plenário, e na apreciação de veto cujo quorum é maioria absoluta para rejeitar.

Art. 107. Na votação simbólica, os Vereadores que estiverem a favor da proposição permanecerão sentados.

Art. 108. Na votação nominal, será feita a chamada dos Vereadores, que responderão "sim" para aprovar a proposição e "não" para rejeitá-la.
Parágrafo único. Os Vereadores que chegarem ao recinto durante a votação, após terem sido chamados, aguardarão a manifestação de todos os presentes para, então, votarem.

Art. 109. A votação secreta será feita por meio de cédulas colocadas em sobrecartas pelo Presidente e recolhidas à urna à vista do plenário.

SEÇÃO I
Do Adiamento da Votação

Art. 110. A votação poderá ser adiada uma vez, até a sessão ordinária seguinte em que entrará em pauta, a requerimento de líder, e sob concordância do presidente da Câmara.
§ 1º O requerimento será verbal e serão justificadas as razões de seu pedido.
§ 2º O adiamento será concedido para estudo da matéria, a qual será encaminhada, para vistas, ao Vereador autor do pedido.
§ 3º Não cabe adiamento de votação de:
a) veto;
b) proposição em regime de urgência;
c) redação final, salvo quando verificado erro formal ou substancial;
d) requerimentos que, nos termos deste Regimento Interno, devam ser despachados de plano pelo Presidente ou submetidos ao plenário na mesma sessão de apresentação;
e) matéria em prazo fatal para deliberação.

CAPÍTULO IV
Da Urgência

Art. 111. A urgência determina a abreviação do processo legislativo.
Parágrafo único. A urgência não dispensa o "quorum" específico e o parecer de comissão.

Art. 112. O pedido de urgência será solicitado por qualquer Vereador e submetido ao plenário.
Parágrafo único. Se a urgência for aprovada, a matéria entrará em discussão e votação na sessão seguinte.

Art. 113. Se o Prefeito solicitar que projeto de sua iniciativa seja apreciado com urgência, aplica-se o prazo fixado neste Regimento.
§ 1º Se ao final do prazo referido neste artigo o projeto não for apreciado, será incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação de qualquer outra matéria até que se ultime a votação.
§ 2º Os prazos do § 1º não correm no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de código.

Art. 114. A requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, qualquer proposição, exceto projetos de emenda à Lei Orgânica, de codificação, de Orçamento do Município, de criação de cargos na Câmara Municipal, bem como deliberação sobre as contas do Prefeito, poderá ser incluída de imediato na ordem do dia, com ou sem parecer.
Parágrafo único. No caso deste artigo, o Presidente suspenderá a sessão pelo tempo necessário a que a comissão, em reunião extraordinária, examine a matéria e emita parecer, que poderá ser verbal.

Art. 115. Aprovada a urgência ou inclusão imediata na ordem do dia, na forma dos dispositivos anteriores, só por requerimento, subscrito por dois terços (2/3) dos Vereadores pode a deliberação ser revogada.
Parágrafo único. Tratando-se de urgência solicitada pelo Prefeito, nos termos da Lei Orgânica, ou quando o adiantamento possa prejudicar o prazo fatal a que a matéria esteja sujeita, não pode ser revogada a decisão.

CAPÍTULO V
Dos Atos Prejudicados

Art. 116. Consideram-se prejudicados e serão arquivados por determinação do Presidente:
I - proposição idêntica a outra em tramitação, ou que tenha sido declarada inconstitucional pelo plenário;
II - a proposição principal e as emendas, quando houver substitutivo aprovado;
III - a emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada;
IV - a emenda de conteúdo igual ao de outra rejeitada.
Parágrafo único. Os atos prejudicados serão declarados de ofício pelo Presidente ou a requerimento de Vereador.

CAPÍTULO VI
Da Redação Final

Art. 117. Terminada a votação, o projeto e as emendas serão encaminhados para remessa ao Executivo, no caso de projetos de lei.
§ 1º A redação final dos projetos de codificação e de emendas à Lei Orgânica e Regimento Interno, será elaborada pela comissão especial que apreciou a matéria.
§ 2º Verificada na redação final inexatidão material, lapso ou erro manifesto no texto, a Mesa determinará as correções necessárias, comunicando-as imediatamente ao plenário.
§ 3º Verificada inexatidão, lapso ou erro do texto, após a remessa ao Executivo, o fato será comunicado imediatamente pelo Presidente ao Prefeito, através de ofício, com o pedido de devolução do expediente para a necessária correção.

Art. 118. Os documentos serão elaborados em tantas vias quantas necessárias e sua remessa ao Prefeito será feita por ofício do Presidente, dentro de três (03) dias úteis após a aprovação da redação final, de forma a fixar claramente a data de entrega para contagem dos prazos para sanção, ou veto.
Parágrafo único. O início da contagem dos prazos dar-se-á no dia imediato ao da entrega ao Executivo, mediante protocolo, não se computando sábado como dia útil.

Art. 119. Os prazos e as normas que devem ser observadas para a sanção, promulgação ou veto dos projetos são os que constam da Lei Orgânica.
§ 1º A apreciação do veto será anunciada com uma sessão de antecedência, com a reprodução do veto e seus fundamentos e, em havendo, do parecer das Comissões.
§ 2º Se em até dez dias antes do término do prazo para apreciação do veto este não tiver sido incluído na Ordem do Dia, qualquer Vereador poderá requerer sua inclusão na sessão seguinte, o que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente.
§ 3º As razões do veto serão discutidas de forma geral, mas a votação será feita por parte vetada, salvo requerimento aprovado pelo Plenário.

TÍTULO V
Da Interpretação e Observância do Regimento Interno sobre a Questão de Ordem

Art. 120. Considera-se questão de ordem toda dúvida suscitada sobre a interpretação deste Regimento, no que se relaciona com a sua prática ou com a Lei Orgânica.
§ 1º A questão de ordem só será aceita pelo Presidente se formulada com clareza, brevidade e indicação do dispositivo regimental em que se baseia.
§ 2º O prazo para formulação ou contestação da questão de ordem não poderá exceder a três minutos.
§ 3º Cabe ao Presidente dirimir as dúvidas suscitadas em questão de ordem e a sua decisão não admite críticas, nem contestação, mas tão somente recurso ao plenário na sessão seguinte, ouvida a comissão permanente.

Art. 121. Só pode ser formulada questão de ordem pertinente à matéria em apreciação.

Art. 122. As questões de ordem resolvidas serão colecionadas e arquivadas em pasta própria e servirão como elementos subsidiários para as decisões sobre a interpretação e observância deste Regimento nos casos futuros, a fim de que seja mantida a equidade.

TÍTULO VI
Das Proposições em Geral

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 123. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário, devendo ser regida com clareza e em termos sintéticos, podendo consistir em:
I - projeto de Emenda à Lei Orgânica;
II - projeto de Lei;
III - projeto de Decreto Legislativo;
IV - projeto de Resolução;
V - indicação;

VI - moção;
VII - requerimento;
VIII - pedido de informações;
IX - emenda, subemenda e substitutivo;
X - recurso.

Art. 124. A presidência deixará de aceitar qualquer proposição que:
I – verse sobre assunto alheio à competência da Câmara;
II - delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
III - faça referência à lei, decreto, regulamento ou qualquer outro dispositivo legal, sem se fazer acompanhar de sua transcrição;
IV - faça menção a cláusula de contrato ou de concessão sem a sua transcrição;
V - seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
VI - seja antirregimental;
VII - seja apresentada em nome de Vereador ausente à sessão, exceto requerimento de licença deste.
Parágrafo único. Da decisão da presidência caberá recurso ao plenário, por parte do autor, ouvida a Comissão Permanente.

Art. 125. É considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de simples apoio as assinaturas que se lhe seguirem.
§ 1º A proposição será organizada em forma de processo pela Secretaria.
§ 2º Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, o Presidente, a requerimento de Vereador ou de ofício, fará reconstituir e tramitar o processo.

Art. 126. O autor poderá requerer a retirada da proposição:
I - ao Presidente, antes de haver recebido parecer da comissão, ou este for contrário;
II - ao Plenário, se houver parecer favorável.
Parágrafo único. O Prefeito poderá retirar proposição de sua iniciativa em qualquer fase da elaboração legislativa, inclusive se já incluída na ordem do dia.

Art. 127. Ao término de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas e que não tenham sido submetidas à deliberação do plenário.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei oriundos do Executivo, que deverá ser consultado a respeito.
§ 2º Cabe a qualquer Comissão ou a Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento de projeto e o reinício da tramitação regimental do ponto em que foi interrompida.

Art. 128. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CAPÍTULO II
Das Proposições Ordinárias

Art. 129. Os projetos de lei, de decreto legislativo e de resolução deverão observar as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 130. Os projetos elaborados por Comissão Permanente ou por Comissão Especial, em assuntos de sua competência, serão incluídos na ordem do dia da sessão seguinte à de sua apresentação, independentemente de parecer, para discussão e votação de plenário.

SEÇÃO I
Do Projeto de Lei

Art. 131. Projeto de lei é a proposição que exige, em sua tramitação, a participação do Executivo, através da sanção ou veto.

Art. 132. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, Comissão, Prefeito e à iniciativa popular, ressalvados os casos de iniciativa reservada.

SEÇÃO II
Do Projeto de Decreto Legislativo

Art. 133. Projeto de decreto legislativo é a proposição que disciplina matéria de exclusiva competência da Câmara, cujos efeitos sejam externos ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. Poderão ser objeto de decreto legislativo, entre outros:
a) decisão sobre as contas anuais do Prefeito;
b) autorização para o Prefeito ausentar-se do Município por mais de quinze dias, no exercício do cargo, ou licenciar-se, nos casos estabelecidos em lei;
c) cassação de mandato.

SEÇÃO III
Do Projeto de Resolução

Art. 134. Projeto de Resolução é a proposição que disciplina matéria de exclusiva competência da Câmara, com efeitos a ela limitados.
Parágrafo único. São objeto de projeto de resolução, entre outros:
a) Regimento Interno e suas alterações;
b) organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
c) destituição de membro da Mesa;
d) conclusões de comissão de inquérito, quando for o caso;
e) decisão sobre as contas do Presidente.

Art. 135. Os projetos de resolução de iniciativa privativa da Mesa independem de parecer, sendo incluídos na ordem do dia da sessão seguinte à de sua apresentação, salvo os de criação de cargos já existentes na estrutura administrativa da Câmara, o que deverá ter sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
Das Indicações

Art. 136. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.
Parágrafo único. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento para se constituírem objeto de outro tipo de proposição.

Art. 137. As indicações serão lidas no expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do plenário.
Parágrafo único. No caso de entender, o Presidente, que a indicação não deva ser encaminhada de plano, dará conhecimento da decisão ao autor e enviará a proposição ao exame da Comissão Permanente, incluindo a matéria para discussão e votação na sessão seguinte.

SEÇÃO V
Das Moções

Art. 138. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.
§ 1º. Subscrita, no mínimo, por um terço (1/3) dos Vereadores, a moção, depois de lida, será despachada à ordem do dia da sessão seguinte, independentemente de parecer de comissão.
§ 2º Quando requerida por Vereador, isoladamente, a moção será previamente encaminhada à Comissão Permanente e, após, submetida ao plenário.

SEÇÃO VI
Dos Requerimentos

Art. 139. Requerimento é todo pedido, verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara, sobre assunto determinado, por Vereador ou comissão.
§ 1º. Salvo disposição expressa neste Regimento, os requerimentos verbais serão decididos imediatamente pelo Presidente e os escritos, que dependem de deliberação do plenário, serão votados na mesma sessão de apresentação, não cabendo adiamento.
§ 2º. O requerimento que dependa de deliberação do plenário não sofrerá discussão e sua votação poderá ser encaminhada pelo autor a um representante de cada bancada.

Art. 140. Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou a desistência dela;

II - permissão para falar sentado;
III - posse de Vereador ou suplente;
IV - leitura de qualquer matéria para conhecimento do plenário;
V - observância de disposição regimental;
VI - retirada, pelo autor, de proposição sem parecer de comissão, ou com parecer contrário;
VII - verificação de votação ou de presença;
VIII - informações sobre a pauta dos trabalhos;
IX - requisição de documentos, processos, livros, ou publicações existentes na Câmara, a respeito de proposição em discussão;
X - preenchimento de vaga em comissão;
XI - justificativa de voto.
XII - adiantamento de discussão e votação;

Art. 141. Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I - renúncia de membro da Mesa;
II - juntada ou desentranhamento de documentos;
III - informações em caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;
IV - votos de pesar por falecimento;
V - prorrogação da sessão;
VI - destaque de matéria para votação;
VII - votação por determinado processo;
VIII - encerramento de discussão;
IX - votos de louvor ou congratulações;
X - audiência de comissão sobre assunto em pauta;
XI - inserção de documento em ata;
XII - preferência para discussão de matéria;
XIII - retirada, pelo autor, de proposição já submetida à discussão pelo plenário, ou com parecer favorável;
XIV - informações solicitadas ao Prefeito;
XV - convocação de Secretários Municipais ou Diretores de órgãos da Administração;
XVI - constituição de Comissão Especial ou de Representação Externa;
XVII - licença de Vereador;
XVIII - urgência, adiantamento e retirada de urgência;
XIX - realização de sessão solene, especial, extraordinária ou secreta;
XX - destinação de parte de sessão para comemoração ou homenagem;
XXI - moções.
Parágrafo único. Os requerimentos de que tratam os itens deste artigo serão decididos pelo Presidente.

Art. 142. Durante a ordem do dia só será admitido requerimento que diga respeito estritamente à matéria nela incluída.

SEÇÃO VII
Dos Pedidos de Informações

Art. 143. Pedido de informações é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à administração municipal.
§ 1º Somente serão admitidos pedido de informações sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização da Câmara Municipal
§ 2º Se a resposta não satisfizer ao autor, o pedido poderá ser renovado.
§ 3º Esgotado o prazo previsto na Lei Orgânica para resposta, o Presidente reiterará o pedido, acentuando essa circunstância, dando conhecimento ao plenário e encaminhando a documentação ao autor para as providências cabíveis.
§ 4º Prestadas as informações, elas serão disponibilizadas ao solicitante e apregoado o seu recebimento no expediente.
§ 5º Quando as informações solicitadas, considerado o tempo de serviço necessário para o seu atendimento, devido a sua complexidade, ou o volume de cópias necessário, poderá o Executivo, em atenção ao princípio da economicidade, propor que o exame dos documentos seja realizado na repartição, devendo, neste caso, ser designado servidor do Executivo para prestar assessoria aos Vereadores, facultado a estes solicitar cópia do que entenderem irregular.

SEÇÃO VIII
Das Emendas, subemendas e substitutivos

Art. 144. Emenda é a proposição acessória que visa a modificar a principal e pode ser apresentada por qualquer Vereador ou Comissão, nos termos deste Regimento.
§ 1º A emenda global é denominada substitutivo.
§ 2º A modificação proposta à emenda é denominada subemenda e obedecerá as normas aplicadas às emendas.
§ 3º Não será admitida emenda que não seja rigorosamente pertinente ao projeto.
§ 4º Cabe recurso ao plenário da decisão do Presidente que indefira juntada de emenda.

Art. 145. A apresentação de emenda far-se-á na comissão quando a matéria estiver sob seu exame e, excepcionalmente, na ordem do dia quando a matéria estiver em discussão e a emenda for motivada em razão desta.

SEÇÃO IX
Dos Recursos

Art. 146. Os recursos contra atos do Presidente da Câmara e de Presidente de Comissão serão interpostos dentro do prazo improrrogável de cinco (05) dias, contados da data da ocorrência, através de requerimento.
§ 1º O recurso contra ato do Presidente da Câmara será encaminhado ao exame de Comissão Permanente e submetido à decisão do plenário na sessão seguinte da Câmara.
§ 2º O recurso contra ato de Presidente de Comissão terá a tramitação que consta do parágrafo anterior, sendo, porém, a Mesa que emitirá parecer.

CAPÍTULO III
Das Proposições Especiais

SEÇÃO I
Das Leis Orçamentárias

Art. 147. Na apreciação dos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão observadas as seguintes normas:
I - Após comunicação, ao plenário, do recebimento, o projeto será encaminhado ao exame da Comissão;
II - Somente na Comissão, e durante os oito (08) primeiros dias, poderão ser oferecidas emendas, que observarão as restrições do artigo 166, parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal;
III - A comissão tem o prazo de 30 dias para emitir parecer;
IV – As emendas nas quais os pareceres da Comissão indiquem que não foram observadas as restrições do inciso II, serão as primeiras a serem apreciadas pelo plenário;
V - Impreterivelmente até 10 dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica para apreciação do projeto, este será incluído na ordem do dia;
VI - O projeto e as emendas destacadas, com os respectivos pareceres, serão distribuídos aos Vereadores para discussão na ordem do dia;
VII - O autor da emenda destacada, o autor do destaque e o relator da emenda poderão encaminhar a votação durante cinco (05) minutos cada um, além de um Vereador de cada bancada;
VIII - Não serão objeto de deliberação as emendas que:
a) sejam incompatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
b) não indiquem os recursos necessários, admitidos apenas as providências de redução ou anulação de despesa, excluídas as mencionadas na Constituição Federal;
c) em relação ao projeto de diretrizes orçamentárias, que sejam incompatíveis com o plano plurianual;
IX – Impreterivelmente até o data fixada na Lei Orgânica, será encaminhado o projeto ao Executivo.

Art. 148. O disposto nesta seção aplica-se, no que couber, à elaboração do plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias.

SEÇÃO II
Da Tomada de Contas

Art. 149. Recebida pela Câmara, as contas do Executivo serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação, para parecer prévio.

Art. 150. Recebido o parecer prévio, este e as contas serão enviadas ao exame de comissão permanente, que elaborará projeto de decreto legislativo, a ser votado pelo plenário dentro de sessenta (60) dias após o recebimento do parecer do Tribunal de Contas.
§ 1º Cópia do parecer prévio e do projeto de decreto legislativo serão enviados aos Vereadores.
§ 2º Para orientar o seu trabalho, a Comissão poderá requisitar informações complementares ao Prefeito e vistoriar obras e serviços.

Art. 151. O projeto de decreto legislativo será submetido à discussão única, após a qual se procederá a votação.
Parágrafo único. Só por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 152. A Câmara enviará ao Tribunal de Contas do Estado cópia do decreto legislativo que aprovou ou rejeitou as contas do Prefeito.
§ 1º Rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, com as razões da rejeição, para os fins de direito.

SEÇÃO III
Dos Projetos de Codificação

Art. 153. Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em plenário, serão disponibilizados aos Vereadores e encaminhados a exame de comissão permanente.
§ 1º Durante o prazo de dez (10) dias, poderão os Vereadores encaminhar à comissão emendas e sugestões.
§ 2º A comissão, esgotado o prazo de apresentação de emendas, dará parecer, dentro de vinte (20) dias, inclusive sobre as emendas.
§ 3º Decorrido o prazo, ou antes, se a comissão julgar conveniente, o projeto será incluído na ordem do dia.

SEÇÃO IV
Da Cassação do Mandato do Prefeito

Art. 154. O processo de cassação de mandato do Prefeito pela Câmara Municipal, por infrações político-administrativas definidas no Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei Orgânica, obedecerá ao rito estabelecido naquele decreto.

SEÇÃO V
Das Emendas à Lei Orgânica

Art. 155. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço (1/3) dos Vereadores;
II - do Prefeito Municipal;
III - iniciativa popular.
§ 1º Em qualquer dos casos, a proposta será discutida e votada em duas sessões com interstício de 10 dias, no mínimo, e havida por aprovada, quando obtiver, em ambas as votações, a maioria de dois terços.
§ 2º A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

Art. 156. O projeto de emenda à Lei Orgânica será lido no expediente, distribuído por cópia aos Vereadores e encaminhado à Comissão Especial designada pelo Presidente, nos termos deste Regimento.
§ 1º A comissão terá o prazo de dez (10) dias úteis para apresentar parecer, que poderá concluir por substitutivo.
§ 2º Durante os cinco (05) primeiros dias de que trata este artigo, qualquer vereador poderá apresentar emenda ao projeto, no âmbito da comissão.
§ 3º Esgotado o prazo para apresentação de parecer, o projeto de emenda à Lei Orgânica, com as emendas ou substitutivo aprovados pela comissão, será encaminhado ao plenário e submetido à discussão e votação.
§ 4º A matéria aprovada em primeira votação será submetida à segunda discussão e votação, no prazo mínimo de dez dias, não podendo ser apresentadas emendas neste período.

SEÇÃO VI
Da Alteração do Regimento Interno

Art. 157. Este Regimento só poderá ser alterado por proposta da Mesa de, no mínimo, um terço (1/3) dos Vereadores através de projeto de resolução.
§ 1º O projeto será distribuído por cópia aos Vereadores e encaminhado à comissão especial, designada pelo Presidente, nos termos deste Regimento.
§ 2º Dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a comissão apresentará parecer.
§ 3º Durante três (03) dias úteis do recebimento, qualquer Vereador poderá encaminhar à comissão emenda ao projeto.
§ 4º Esgotado o prazo para apresentação de parecer, o projeto de resolução será incluído na ordem do dia da sessão seguinte, para discussão, durante a qual não poderão ser apresentadas emendas.

TÍTULO VII
Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Da Convocação Extraordinária da Câmara

Art. 158. A Câmara, durante o período de recesso, poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos seus membros, em casos de urgência ou interesse público relevante, e, em todas as hipóteses, com a aprovação pela maioria absoluta da Câmara.
§ 1º O ato de convocação indicará o prazo de duração da sessão legislativa extraordinária e a matéria a ser apreciada.
§ 2º Reunida em sessão legislativa extraordinária, na forma deste artigo, a Câmara deliberará exclusivamente sobre a matéria objeto da convocação.

CAPÍTULO II
Do Comparecimento do Prefeito

Art. 159. O Prefeito poderá comparecer espontaneamente à Câmara para prestar esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, o qual designará dia e hora para recebê-lo.

Art. 160. Na sessão a que comparecer, o Prefeito fará inicialmente exposição sobre as questões do temário que lhe foi proposto ou que tenha escolhido, apresentando a seguir os esclarecimentos complementares que forem solicitados pelos Vereadores, na forma regimental.
§ 1º Durante a exposição do Prefeito não serão permitidos apartes, questões estranhas ao temário previamente fixado, comentários ou divagações sobre a matéria, cabendo ao Presidente zelar para que as perguntas sejam pertinentes, concretas e sucintas.
§ 2º O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de assessores.
§ 3º Os prazos para exposição e interpelação do Prefeito são os constantes do Capítulo III deste Título.

CAPÍTULO III
Da Convocação de Secretários Municipais, Diretores de Autarquias ou de Órgãos equivalentes

Art. 161. O Secretário Municipal ou Diretor de Autarquia, ou de órgão equivalente, poderá ser convocado pela Câmara Municipal, ou por Comissão, para prestar informações sobre assuntos administrativos de sua responsabilidade.
Parágrafo único. A convocação será encaminhada ao Prefeito pelo Presidente da Câmara, mediante ofício, com indicação precisa e clara das questões a serem respondidas, ou da matéria em estudo na Comissão.

Art. 162. Quando a convocação se fizer para esclarecimento em plenário, o convocado atenderá à convocação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, comunicando dia e hora de seu comparecimento com, no mínimo, três dias de antecedência.
§ 1º O convocado terá o prazo de uma hora para fazer sua exposição, abordando exclusivamente o assunto objeto da convocação.

§ 2º Concluída a exposição, responderá ao temário objeto da convocação, iniciando-se a interpelação pelos Vereadores, observada a ordem dos itens formulados e, para cada item, a ordem de inscrição dos Vereadores, assegurada sempre a preferência ao autor do item em debate.
§ 3º O Vereador terá 10 (dez) minutos para formular perguntas sobre o temário, excluído o tempo das respostas que poderão ser dadas uma a uma ou, ao final, a todas.
§ 4º As perguntas deverão ser objetivas e sucintas, sendo vedado qualquer comentário posterior, na mesma sessão.

Art. 163. O Secretário Municipal ou o Diretor de autarquia, ou órgão equivalente, poderá comparecer espontaneamente à Câmara ou à Comissão para prestar esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, que marcará dia e hora para recebê-lo, aplicando-se, no que couber, as normas do artigo anterior.

TÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 166. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 167. Revoga-se as disposições em contrário, em especial Resolução nº 008/2015 de 24 de novembro de 2015.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO/RS AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Presidente

JAIR CÉSAR SCHNEIDER
Vice-Presidente

LENIR FOLETTO BACKES
1ª Secretária

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:737EA749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº 24/2018; Objeto: Edital de pregão para aquisição de peças para substituição junto ao Enleirador HAINOG 300-Nogueira; Tipo: Menor preço por Ítem. Data da Abertura: 09 de agosto de 2018 às 09h;
Local da Abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 25 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4EE643B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2018

Modalidade: Carta Convite Nº 01/2018; Objeto: Edital de Carta Convite para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos usuários do CRAS do município de São Valério do Sul/RS; Tipo: Menor preço por Ítem. Data da Abertura: 02 de agosto de 2018 às 15h;
Local da Abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 24 de julho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:90A2FE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCA PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONVOCA PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes interessados em realizar as inscrições para comercializar alimentos na praça de alimentação, Acampamento Farroupilha 2018 – 38º edição.DA INSCRIÇÃO:Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotado no Centro Administrativo Municipal.Data: De 01/08/2018 à 10/08/2018Horário: 12h15min às 18h15 minDocumentação: Conforme Edital 01 Acampamento Farroupilha 2018- 38º Edição.DO EVENTO:Das inscrições realizadas serão sorteadas 24 (vinte e quatro) bancas entre os inscritos.O Edital estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

JEAN PROENÇA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:33128180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO A ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
PALÁCIO MUNICIPAL CEL.DINIZ M. RANGEL

NOTIFICAÇÃO

A
ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO
Rua AVENIDA SEBASTIAO AMORETI, nº 2130 – Bairro Cruzeiro - Taquara / RS- CEP: 95601440

Prezado Senhor,
Comunicamos Vossa Senhoria que sua Licença Saúde, concedida através da Portaria n° 650/2016, em atendimento a decisão contida no processo n° 3702/2016, encerrou em 06/06/2018, data em que vossa senhoria deveria ter retornado às suas atividades laborativas, o que não ocorreu.
Diante do exposto, estamos CONVOCANDO-O para comparecer na Prefeitura Municipal de Taquara, no Setor de RH, ou manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste comunicado, sob pena de ser instaurado processo administrativo para apurar abandono de cargo, em atendimento ao disposto no artigo 147 e parágrafos, da Lei Municipal 3.770/2006 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Taquara).

Taquara, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D4127056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia – RS. Data abertura: 08/08/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D0057E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos Classe II (ABNT/NBR 1004/04), a serem executados em regime de menor preço por tonelada. Data abertura: 08/08/2018, horário às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F59F7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Construtora e Material de Construções Krausen LTDA. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 13 (treze) dias, encerrando-se em 31 de julho de 2018. **Vigência:** 31 de julho de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7C385C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lajecril Artefatos de Cimento Ltda - EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado até o dia 31 de agosto de 2018. **Vigência:** 31 de agosto de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5B742D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS**
OBJETO: Contratação de Empresa de arbitragem para todas as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Salão e Voleibol - Edição 2018.
VALOR: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) por partida, totalizando em R$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:DD31D280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COPREL TELECOM LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, banda larga e intranet.
VALOR: R$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:98DFB9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 144/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 144/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 09 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção

Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DEAAC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 143/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 143/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 20 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para **aquisição de inseticida a ser aplicado em imóveis do Município no Programa de Controle de Vetores.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6CDAC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 063/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, manutenção de prédios públicos e estruturas fixas e provisórias dos eventos do Calendário Oficial de Eventos deste Município, **DANDO nova redação ao Edital** e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará dia 04/09/2018 ás 08h30min. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:ADB1C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de cadeiras de escritório para uso administrativo e operacional do Corpo de Bombeiros de Tramandaí.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:873EFD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BERLIM URBANIZAÇÃO PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de instalação de redes elétricas (MT/BT), para construção de muro pré-moldado de concreto armado, para o fechamento do Centro Municipal de Eventos, assim como a colocação de portões de acesso, localizado na Av. Rubem Berta, as margens da Lagoa do Armazém, Bairro Cento Lagoa, neste Município.***Valor global:** R$ R$ 319.589,67 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.**O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços.O presente contrato teve início em 19 de julho de 2018.**TOMADA DE PREÇOS N° 081/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:468E5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME** Objeto: aquisição de artigos musicais e equipamentos de violão destinados ao Projeto "Jovens de Futuro" a ser implantado no Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.**VALOR GLOBAL:** R$ 11.716,30 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 19 de julho de 2018. **PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EB904AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.** Objeto: aquisição do conjunto de Desencarcerador Hidráulico para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí, localizado na Avenida Fernandes Bastos nº 1218, Bairro Tiroleza, neste Município.***VALOR** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 24 de julho de 2018. **CARTA CONVITE N° 012/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F98FADE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1183/2018 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Eagle Tecnologia e Design Ltda. - ME, para contratação de empresa

para prestação de serviços de hospedagem de website conceitual e serviço de correio eletrônico para uso da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, no valor mensal de R$ 250,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:444ACE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 47/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº26/2018**.
Abertura: 08/08/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de equipamentos para automação de máquina para fabricação de blocos e pavers, conforme descrição no edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:BDB6CDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 48/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº27/2018**.
Abertura: 09/08/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de uma empilhadeira usada para o Município de Trindade do Sul, conforme Termo de Referência do edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:16C66EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CC440EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima foi revogado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3A6F969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Comercial Sul Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, zero km, adaptado em AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**,** com recursos provenientes da Proposta 10441.810000/1170-09 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 03/07/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 03 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8232FA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a **retificação do edital nº 33/2018** - modalidade de Pregão Presencial, para incluir o **valor de referência** de que trata o **item 6.18**, no **anexo I**, nos seguintes termos:
[...]
"Anexo I – Termo de Referência

Item	Valor de Referência
01	99,83
02	181,63
03	81,95
04	81,95
05	52,63
06	11,51
07	179,67
08	271,75
09	271,50
10	269,00
11	271,50

[...]
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 26 de julho de 2018.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:37F58A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.366, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
Recurso: 4530 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde

10.0301.0107 - 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00
Recurso: 4510 - PAB FIXO

10.0305.0107 - 2,037 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
Recurso: 4710 - Teto Financeiro da Vig. em Saúde

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00

Recurso: 0031 - FUNDEB
12.0361.0047 - 2,087 - Encargos Patronais/Previdenciários dos Servidores da Educação
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
Recurso: 0020 - MDE

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,132 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 340.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 1,041 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 340.000,00
Recurso: 1057 - MIN. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 340.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3B5A7257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MOTOMECÂNICA COMERCIAL SA. Edital: Pregão Eletrônico nº 027/2018. Objeto: Aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar – Proposta nº 11094.183000/1170-04, Portaria nº 1732/2017. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das unidades básicas de saúde;

Recurso: 4505 – Investimentos na rede de serviços de saúde. Vigência Contratual: 31/12/2018. Valor: R$ 52.000,00. Data: 18/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:D2AEC3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS

Concorrência nº 007/2018: Abertura de envelopes de Propostas Financeiras das empresas habilitadas dia 30/7/2018 às 14h.

Veranópolis, 26 de julho de 2018.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B25265E2

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

Resultado julgamento de recursos e contra recursos Concorrência nº 006/2018: Permanece **habilitada** a empresa Bitcom Provedor Serv. Internet Ltda e **inabilitada** Adyl Net Acesso à Internet Ltda. Fica marcado para o dia 01/8/2018, às 14h, abertura da proposta da única empresa habilitada.

Veranópolis, 26/7/2018.

RUBEM L. M. PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:23B62C7D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 106, DE 26 DE JULHO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 27 de julhoa 02de agosto de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
45/2018	84/2018	92/2018	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	5º JANETE DENISE ECCO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 26 de Julho de 2018.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 26/07/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9E0D136B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para implantação do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12961/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDITORA POSITIVO LTDA**
CNPJ: 79.719.613/0001-33
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 431, Curitiba/PR.
VALOR: **R$ 21.120,00** (vinte e um mil, cento e vinte reais).

Xangri-Lá, 26 de Julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BC197763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
2	**700**	Unidade	Pomada oftálmica estéril bisnaga 3,5gAcetato de Retinol 10.000UI+ Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%	8,0000	5.600,0000
29	**104.000**	Unidade	Amitriptilina 75mg (comprimido e/ou cápsula)	0,1900	19.760,0000
42	**2.500**	Unidade	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO	0,6000	1.500,0000
57	**2.400**	Ampola	Biperideno Inj. - lactato de Biperideno - Ampola 5mg/ml.	1,7900	4.296,0000
82	**19.500**	Ampola	Cetoprofeno amp. 50mg/ml com 2ml (endovenosa)	2,3500	45.825,0000
83	**16.200**	Ampola	Cetoprofeno amp. 50mg/ml com 2ml (intramuscular)	1,0500	17.010,0000
107	**6.400**	Ampola	Cloridrato de prometazina 25mg injet. c/ 2ml	1,6100	10.304,0000
110	**718.000**	Unidade	Cloridrato de biperideno 2mg (comprimido ou cápsula)	0,1300	93.340,0000
117	**1.300**	Frasco	Cloridrato De Clorpromazina 40mg/Ml Gotas C/20ml	4,5000	5.850,0000
121	**810.000**	Unidade	Cloridrato De Imipramina 25mg (COMPRIMIDO Ou Cápsula)	0,2400	194.400,0000
128	**294.000**	Unidade	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,1700	49.980,0000
133	**12.600**	Unidade	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g bisnaga 30g (kolagenase)	6,9200	87.192,0000
180	**3.400**	Ampola	Fenitoína 50 mg/ ml injetável. 5 ml.	1,6000	5.440,0000
183	**1.900**	Unidade	Fenobarbital Inj - Fenobarbital 200mg, Ampola Com 2m	1,4000	2.660,0000
191	**500**	Ampola	Flufenazina 25 mg/ml injetavel ampola 1ml - depot	4,2000	2.100,0000
192	**1.080**	Ampola	Flumazenil 0,5mg/5 mL 6335	8,7000	9.396,0000
211	**806.000**	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	0,1000	80.600,0000
213	**690.500**	Unidade	Haloperidol 5mg (comprimido ou cápsula)	0,0650	44.882,5000
215	**6.550**	Ampola	Haloperidol Decanoato - Decanoato de Haloperidol 70,52mg, Injetável, Ampolas de 1ml, Valid. Mín. 18 Meses	6,0000	39.300,0000
216	**2.200**	Frasco	Heparina Sódica 5000ui/ml (5ml) - Ev Heparina Sódica 5000ui/ml, Frasco Com 5ml, Uso Ev.	8,9800	19.756,0000
237	**150.000**	Unidade	Levomepromazina 100mg (comprimido ou cápsula)	0,6200	93.000,0000
238	**13.000**	Unidade	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,2800	3.640,0000
249	**410**	Frasco	Maleato de levomepromazina 40mg/ml c/ 20ml	8,0000	3.280,0000
263	**1.250**	Ampola	Metoprolol Iv - Metoprolol 5mg/5ml, Injetável,	22,5000	28.125,0000
283	**100**	Ampola	Nitroglicerina Inj Nitroglicerina 5mg/ml, Ampola 10ml. Uso Iv	28,5900	2.859,0000
292	**8.000**	Ampola	Omeprazol 40mg IV Frasco + ampola diluente	4,6900	37.520,0000
312	**309.800**	Bisnaga	Prednisona 20mg (comprimido) **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,2200	68.156,0000
314	**320.000**	Unidade	Prednisona 5mg (comprimido) **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,1100	35.200,0000
317	**242.000**	Unidade	Prometazina 25 mg (comprimido ou capsula)	0,0820	19.844,0000
331	**120.000**	Unidade	Risperidona 1mg (comprimido) **FORA RENAME**	0,0900	10.800,0000
333	**650**	Frasco	Risperidona gotas 1 mg/ml frasco 30 ml	5,2600	3.419,0000
359	**4.800**	Ampola	Sulfato de morfina 10mg c/1ml injetável.	1,3500	6.480,0000
TOTAL					1.051.514,5000

(Hum milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D0FDCFA4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **S & R Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
46	**500**	Bisnaga	BABOSA (Aloe vera (L.) Burm. f.) 10-70% Creme/Gel Bisnaga 30 G	8,2500	4.125,0000
219	**100**	Frasco	Hidrocortisona 10mg/ml + Neomicina 5mg/ml + Polimixina B 10.000UI/ml suspensão otológica frasco 10ml	10,8800	1.088,0000
267	**12.000**	Unidade	Metronidazol 400mg (comprimido ou cápsula)	0,2469	2.962,8000
367	**250**	Frasco	Tobramicina 0,3% solução oftálmica estéril	3,9000	975,0000
TOTAL					9.150,8000

(Nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A4E081C4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
3	**114.750**	Unidade	Aciclovir 200mg	0,1860	21.343,5000
71	**350.000**	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg + Vitamina D3 200UI comprimido	0,0730	25.550,0000
86	**4.600**	Unidade	Cinarizina 75mg (comprimido ou cápsula)	0,1000	460,0000
146	**245.000**	Unidade	Diclofenaco Potassico 50mg - Diclofenaco Potássico 50mg, Comprimidos, Validade Mín. 18 Meses.	0,0485	11.882,5000
172	**720**	Unidade	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CP	0,6800	489,6000
193	**100**	Frasco	Fluoxetina gotas 20 mg/ml com 20 ml	9,0000	900,0000
288	**2.400**	Unidade	Nortriptilina 75mg (comprimido e/ou cápsula)	0,4050	972,00006
TOTAL					1.597,6000

(Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B98D5D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JULHO / 2018 - 23

Ata de Registro de Preços nº 016/2018 , Pregão Eletrônico nº 015/2018, Objeto: aquisição de relógios-ponto, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Contratada: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.., O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Un. Ref.	Especificação	Qtde	Preço Unitário
1	Un	Relógio - Ponto Eletrônico digital Informatizado com leitor biométrico (Biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. O Equipamento de Ponto Eletrônico Digital deverá estar aprovado e homologado de acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego n.º 1510/2009; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na + do cliente, fornecendo interface de controle através de navegador web; Possuir sistema de impressão com velocidade de no mínimo 90 mm/s com corte parcial e total de papel, com uso de bobina térmica (Bobina no mínimo com 300mt) em papel térmico com corte automático (cupons com impressão com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos); Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador, local de trabalho e demais dados funcionais; Armazenar em memória permanente dados de todos os eventos, registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário; Capacidade de gerenciamento de até 50.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de até 6.000.000 registros; Trabalhar com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente; Deverá ter calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; O Equipamento deverá trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos cadastros (crachás) de mínimo 3 até 20 dígitos; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas ultimas 24 (vinte e quatro) horas precedentes. Para maior segurança das configurações do equipamento, o mesmo deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu principal; Deverá ter sistema de nobreak incluso com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais; Capacidades de armazenamento de digitais, mínimo de 1900 digitais; Deve operar com sistema Auto On (biometria com recurso de toque único), cuja função deverá permitir realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; O Equipamento deverá possuir sistema de importação e exportação de dados. Através desta porta poderão ser realizadas, se necessário, as configurações do equipamento, do empregador, dos colaboradores, de biometrias e coleta de eventos, dentre outros registros; O Equipamento deverá possuir a possibilidade de eliminar a necessidade de ter um computador para gerenciar o cadastro, sendo unicamente necessário o próprio equipamento; O Equipamento deverá possuir registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado; Deverá possuir sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas; Verificação da quantidade de papel na bobina, quantidades de eventos na memória, situação da MRP, situação do sistema de bloqueio do relógio; Deverá possuir sistema de gerenciamento inteligente, validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar, proporcionando a otimização e utilização da memória, possuir sensor de papel que indica através de mensagem do display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado) de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; Deverá possuir teclado telefônico ou touchscreen até 18 teclas sendo mínimo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; Utilizar display de cristal líquido de no mínimo 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display); Possuir leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de no mínimo 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; Deverá possuir modo da verificação das digitais: 1) Reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico; 2) Reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico; 3) Auto On: Identificação da digital em modo 1:N reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico; Capacidade de armazenamento de digitais: Permite armazenar calendário perpétuo: contendo gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano; Deverá Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento	39	1.003,00

		total do mesmo. Parte elétrica: Elétrica; Fonte Chaveada: de 90 a 235 VAC; Tensão de Operação: de 8 a 12 Volts; Potência média: de 4 a 5 w. Consumo médio de corrente: de 600 a 800mA; 220V; Bateria Externa incluída: de 6,00 a 12 v para alimentação em caso de falta de energia (no-break incluso). **Marca: Henry/Prisma ADV**		

Alvorada, 27 de julho de 2018.

.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9B562C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Objeto: "Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para Fornecimento de Sistema (s) Informatizado (s) de Gestão Pública, incluindo, Serviços de Instalação, Migração de Dados, Treinamento, Implantação, Manutenção, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico, relacionados à cada Módulo de Programas, conforme especificações e descrições técnicas, constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
Data e Horário de Abertura da Licitação – 18/07/2018 – 9 Horas
- Preço Global Estimado em edital, para o "Lote I – Sistema de Gestão para a Administração Municipal": R$ 1.670.798,40 (um milhão e seiscentos e setenta mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- Preço Global Adjudicado e Homologado: **R$ 1.636.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil reais).**
- Percentual (%) de Economia, Margem de Desconto, em relação ao Preço Global estimado em edital ao Adjudicado e Homologado: 2,08% (dois vírgula zero oito por cento).
- Preço Global Estimado em edital, para o "Lote II – Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal": **R$ 418.078,40 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).**
- Preço Global Adjudicado e Homologado: **R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).**
- Percentual (%) de Economia, Margem de Desconto, em relação ao Preço Global estimado em edital ao Adjudicado e Homologado: 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento).
- Preço Global Estimado em edital, para o "Lote III – Sistema de Gestão da Educação": **R$ 280.997,54 (duzentos e oitenta mil e novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).**
- Preço Global Adjudicado e Homologado: **R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais).**
- Percentual (%) de Economia, Margem de Desconto, em relação ao Preço Global estimado em edital ao Adjudicado e Homologado: 2,60% (dois vírgula sessenta por cento).

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo artigo 43, inciso VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo artigo 4º, inciso XXI, disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, delibera por acolher o resultado do Julgamento da Classificação referente ao "Pregão Presencial nº 034/2018", concluído em 18/07/2018 pela Pregoeira e por sua Equipe de Apoio e decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, às seguintes empresas licitantes:

IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 01.258.027/0003-03

Preço Global proposto para o "Lote I" – "Sistema de Gestão Para a Administração Municipal", considerado adjudicado e homologado: R$ 1.636.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil reais).

LOTE I - SISTEMA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade Licitada**	**Preço Unitário Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**	**Preço Total Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**
1	Módulo de Planejamento e Orçamento Módulo destinado para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA)	Mês	12	R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
2	Módulo de Contabilidade Pública e Execução Financeira e PC Módulo destinado para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA)	Mês	12	R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)	R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)
3	Módulo de Folha de Pagamento - Fundo de Previdência Módulo destinado para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA)	Mês	12	R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)	R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
4	Módulo de Patrimônio Módulo destinado para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA)	Mês	12	R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)	R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)
5	Módulo de Portal da Transparência Módulo destinado para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA)	Mês	12	R$ 600,00 (seiscentos reais)	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
6	Serviço de Implantação dos Sistemas, Migração de Dados e Treinamento dos Usuários	Serviço	1	R$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais)	R$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais)
7	Módulo de Planejamento e Orçamento	Mês	12	R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)	R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais)
8	Módulo de Contabilidade Pública e Execução Financeira e PC	Mês	12	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
9	Módulo de Recursos Humanos	Mês	12	R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)	R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
10	Módulo de Compra, Licitações e Contratos	Mês	12	R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais)	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
11	Módulo de Procuradoria Municipal	Mês	12	R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
12	Módulo de Indicadores de Gestão	Mês	12	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

13	Módulo de Patrimônio	Mês	12	R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
14	Módulo de Almoxarifado	Mês	12	R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais)
15	Módulo de Frotas	Mês	12	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
16	Módulo de Protocolo e Processo Digital	Mês	12	R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)	R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais)
17	Módulo de Ouvidoria	Mês	12	R$ 600,00 (seiscentos reais)	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
18	Módulo de Portal da Transparência	Mês	12	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
19	Módulo de Gestão de Serviços Públicos	Mês	12	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
20	Módulo de Autoatendimento e Serviços ao Cidadão Via Web	Mês	12	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)	R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais)
21	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)	R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
22	Módulo de Escrita Fiscal e ISSQN Bancos	Mês	12	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
23	Módulo de Controle do Simples Nacional	Mês	12	R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)	R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
24	Módulo de Controle da Arrecadação	Mês	12	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
25	Módulo de Dívida Ativa	Mês	12	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
26	Módulo de Contribuição de Melhoria	Mês	12	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
27	Módulo de Taxas e Tarifas (Receitas Diversas)	Mês	12	R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)	R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)
28	Módulo de IPTU	Mês	12	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)	R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)
29	Módulo de ISSQN	Mês	12	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
30	Módulo de Controle Interno	Mês	12	R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
31	Módulo de Fiscalização Fazendária	Mês	12	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
32	Módulo de Fiscalização de Obras e Posturas	Mês	12	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
33	Módulo de Diário Oficial Eletrônico	Mês	12	R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)	R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)
34	Módulo de Custos	Mês	12	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
35	Módulo de APP	Mês	12	R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)	R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
36	Atendimento Local Permanente (5 Técnicos Residentes)	Mês	12	R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)	R$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
37	Serviços de Treinamento, Capacitação e Atendimento Técnico Local Eventual, Pós Implantação	Hora	200	110,00 (cento e dez reais)	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
38	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Customização e Personalização dos Sistemas Para Atender Demandas Específicas do Contratante	Hora	640	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)
39	Módulo de Gestão de Cemitérios	Mês	12	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Preço Global Proposto, Adjudicado e Homologado:					R$ 1.636.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil reais)

Preço Global proposto para o "Lote II" – "Sistema de Gestão da Saúde Pública Municipal", considerado adjudicado e homologado: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

LOTE II - SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade Licitada**	**Preço Unitário Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**	**Preço Total Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**
1	Serviço de Implantação dos Sistemas, Migração de Dados e Treinamento dos Usuários	Serviço	1	R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)	R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
2	Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
3	Módulo de Faturamento	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
4	Módulo de Ambulatório	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
5	Módulo de Farmácia	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
6	Módulo de Prontuário Médico	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
7	Módulo de Prontuário Odontológico	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
8	Módulo de Controle de TFD	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
9	Módulo de Laboratório	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
10	Módulo de Ecografia	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
11	Módulo do E-SUS (Atenção Básica)	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
12	Módulo de Imunizações	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
13	Módulo de Zoonoses	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
14	Módulo do SAMU	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
15	Módulo de Transporte	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
16	Módulo de Acesso Paciente	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
17	Módulo de Acesso ACS	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)

18	Módulo de Regulação	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
19	Módulo de Vigilância Em Saúde	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
20	Módulo de Atendimento Social	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
21	Módulo de Radiodiagnóstico	Mês	12	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
22	Serviços de Treinamento, Capacitação e Atendimento Técnico Local Eventual, Pós Implantação	Hora	100	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
23	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Customização e Personalização dos Sistemas Para Atender Demandas Específicas do Contratante	Hora	400	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Preço Global Proposto, Adjudicado e Homologado:					R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 93.088.649/0001-97

Preço Global proposto para o "Lote III" – "Sistema de Gestão da Educação", considerado adjudicado e homologado: R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais).

LOTE III - SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade Licitada**	**Preço Unitário Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**	**Preço Total Proposto, Adjudicado e Homologado Por Item**
1	Serviço de Implantação dos Sistemas, Migração de Dados e Treinamento dos Usuários	Serviço	1	R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)	R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
2	Módulo de Administração Escolar – Secretaria	Mês	12	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
3	Módulo de Secretaria das Unidades Escolares	Mês	12	R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinqüenta reais)	R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
4	Módulo de Controle da Biblioteca	Mês	12	R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais)	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
5	Módulo de Alimentação Escolar	Mês	12	R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais)	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
6	Módulo de Transporte Escolar	Mês	12	R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais)	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
7	Módulo de Geração de Censo Escolar	Mês	12	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
8	Módulo de Geração de Grade de Horários	Mês	12	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)	R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais)
9	Ferramenta de BI - Gestão	Mês	12	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
10	Ferramenta de GED - Integrado	Mês	12	R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinqüenta reais)	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
11	Portal de Central de Vagas e Inscrições On-Line	Mês	12	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
12	Portais Diversos (Pais, Professores, etc)	Mês	12	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
13	Controle Financeiro Para Gestão de APP	Mês	12	R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais)	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
14	Serviços de Treinamento, Capacitação e Atendimento Técnico Local Eventual, Pós Implantação	Hora	200	R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos)	R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)
15	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Customização e Personalização dos Sistemas Para Atender Demandas Específicas do Contratante	Hora	150	R$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos)	R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais)
Preço Global Proposto, Adjudicado e Homologado:					R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais)

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:638BF202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2018 AO CONTRATO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: ESCOLA EDUCAR DE ARTES MARCIAIS
CNPJ: 18.056.296/0001-28

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	6	Curso/Oficina de Taekwondo	10	Horas Mensais	R$ 27,00	R$270,00 Mensais

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Barra do Guarita, 26 de julho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0121260B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo	Processo Licitatório	Modalidade	Descrição	Contratada	Objeto	Valor
45/2018	58/2018	Carta Convite 03/2018	Conserto Bramont 4x4 Mahindra	Dalberto e Busin Ltda	Contrato	R$ 9.514,00
46/2018	62/2018	Carta Convite 04/2018	Conserto Van Sprinter	Veisa Veículos Ltda	Contrato	R$ 20.053,15
47/2018	-	-	Contratação de Leiloeiro Oficial	Leandro Ferronato	Contrato	Comissão
48/2018	60/2018	Pregão Presencial 22/2018	Aquisição de um veículo pick up	Guaracar Comércio de Automóveis Ltda	Contrato	R$ 60.300,00

Capão Bonito do Sul, 27 de julho de 2018.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F0692E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.
Protocolo Administrativo nº 441/18.

Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 19/07/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 027/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 90.206.509/0001-88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	6.1	Mictório sifonado de louça branca, com registro pressão 1/2" com acabamento e canopla cromada, engate flexível inox 1/2" x 30 cm e parafusos niquelados 3 1/2" com acabamento cromado (inclui porca cega, arruela e bucha de nylon)	unid.	3,00	258,00	774,00
	6.2	Válvula de descarga para mictório automática com temporizador, acabamento cromado	unid.	3,00	85,33	255,99
TOTAL LOTE 6						**1.029,99**
7	7.1	Lavatório de louça branca com coluna, 450mm x 365mm, incluso sifão flexível de PVC, engate flexível em plástico branco 40cm e válvula em metal	unid.	8,00	128,75	1.030,00
TOTAL LOTE 7						**1.030,00**
11	11.1	Caixa de gordura redonda 250mm x saída 50mm	unid.	2,00	29,00	58,00
	11.2	Tubo PVC DN 40mm	m	18,00	2,60	46,80
	11.3	Tubo PVC DN 50mm	m	48,00	5,00	240,00
	11.4	Tubo PVC DN 100mm	m	54,00	7,30	394,20
	11.5	Tubo PVC DN 150mm	m	120,00	18,98	2.277,60
	11.6	Joelho PVC, 90º, 40mm	unid.	6,00	1,00	6,00
	11.7	Joelho PVC, 45º, 50mm	unid.	2,00	2,00	4,00
	11.8	Joelho PVC, 45º, 100mm	unid.	8,00	5,20	41,60
	11.9	Joelho PVC, 90º, 50mm	unid.	16,00	1,40	22,40
	11.10	Joelho PVC, 90º, 100mm	unid.	12,00	5,00	60,00
	11.11	Junção PVC Y 40mm	unid.	1,00	2,50	2,50
	11.12	Junção PVC Y 100 x 40mm	unid.	1,00	9,50	9,50

	11.13	Junção PVC Y 100mm	unid.	6,00	11,50	69,00
	11.14	Junção PVC Y 100 x 50mm	unid.	2,00	6,50	13,00
	11.15	Junção PVC T 200 x 100mm	unid.	3,00	49,00	147,00
	11.16	Junção PVC T 100 x 40mm	unid.	1,00	8,50	8,50
	11.17	Junção PVC T 50mm	unid.	1,00	3,50	3,50
	11.18	Redução 100 x 40mm	unid.	3,00	2,50	7,50
	11.19	Redução 100 x 50mm	unid.	1,00	3,20	3,20
	11.20	Ralo sifonado 150mm	unid.	7,00	13,00	91,00
	11.21	Terminal de ventilação 50mm	unid.	1,00	6,00	6,00
	11.22	kit Cavalete em PVC 3/4"	unid.	1,00	50,00	50,00
	11.23	Hidrômetro Unijato Relógio Medidor De Água 3/4" 3m³/h	unid.	1,00	126,80	126,80
	11.24	Tubo de PVC soldável, DN 25mm	m	66,00	2,35	155,10
	11.25	Tubo de PVC soldável, DN 32mm	m	36,00	3,50	126,00
	11.26	Reg. Gaveta 32mm	unid.	1,00	64,00	64,00
	11.27	Reg. Gaveta 25mm	unid.	3,00	36,00	108,00
	11.28	Joelho PVC soldável, 90°, 25mm	unid.	18,00	0,50	9,00
	11.29	Joelho PVC soldável com rosca, 90°, 25mm x 3/4"	unid.	9,00	1,20	10,80
	11.30	Joelho PVC soldável com rosca, 90°, 32mm	unid.	2,00	1,30	2,60
	11.31	Joelho PVC soldável, 45º, 25mm	unid.	3,00	0,70	2,10
	11.32	Te soldável PVC, 90°, 25mm	unid.	12,00	0,70	8,40
	11.33	Te soldável PVC, com rosca na bolsa central, 90°, 25mm x 1/2"	unid.	4,00	2,00	8,00
	11.34	Te soldável PVC, 90°, 32mm	unid.	1,00	2,90	2,90
	11.35	Te de redução, PVC, 90, soldável, 90º, 32mm x 25mm	unid.	1,00	2,40	2,40
	11.36	Luva soldável com bucha de latão, PVC 25 mm x 3/4"	unid.	13,00	3,00	39,00
	11.37	Luva soldável com bucha de latão, PVC 32 mm x 1"	unid.	2,00	10,50	21,00
	11.38	Redução de PVC soldável, 32 mm x 25 mm	unid.	3,00	0,60	1,80
	11.39	Tubo PEAD 25mm PN 16 PE 80	unid.	40,00	4,00	160,00
	11.40	Tubo PEAD 32mm PN 16 PE 80	unid.	25,00	6,90	172,50
	11.41	Te de compressão PP em PEAD	unid.	1,00	27,00	27,00
	11.42	Luva em PVC rosqueável, 32mm	unid.	2,00	2,40	4,80
	11.43	Junção Y 25mm	unid.	1,00	6,50	6,50
TOTAL LOTE 11						**4.620,00**
12	12.1	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	unid.	1,00	545,00	545,00
	12.2	Kit de instalação de caixa d'água	unid.	1,00	44,00	44,00
TOTAL LOTE 12						**589,00**
16	16.1	Forro de PVC frisado, branco - régua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm, comprimento 6m	m²	300,00	10,90	3.270,00
	16.2	Rodaforro de PVC, branco	m	250,00	3,20	800,00
	16.3	Parafuso flangeado 3,0 x 12 mm - embalagem 1.000 unidades	unid.	1,00	30,00	30,00
TOTAL LOTE 16						**4.100,00**
20	20.1	Tijolo cerâmico 9x14x29cm, 6 furos, para alvenaria aparente interna e externa (faces de 9x29cm lisas), com perfeito requadrado nos quatro cantos tais como os tijolos existentes no local.	unid.	17.000,00	1,45	24.650,00
TOTAL LOTE 20						**24.650,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**36.018,99**

CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	4.1	Silicone hidrofugante à base de silano-siloxano para tratamento de alvenaria aparente	lata 18 L	25,00	356,00	8.900,00
TOTAL LOTE 4						**8.900,00**
8	8.1	Bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca e assento sanitário plástico, incluso kit de instalação com anel de vedação 100mm, flexível malha de aço 40cm e conjunto de fixações	unid.	8,00	241,25	1.930,00
TOTAL LOTE 8						**1.930,00**
9	9.1	Torneira cromada de mesa para lavatório	unid.	8,00	32,00	256,00
	9.2	Torneira de parede, bica móvel	unid.	4,00	45,00	180,00
	9.3	Chuveiro comum em plástico branco, 3 temperaturas, 5500W (220V)	unid.	2,00	32,00	64,00
TOTAL LOTE 9						**500,00**
10	10.1	Cuba em aço inox de embutir com válvula de 3 1/2", de 56 x 34 cm	unid.	4,00	129,00	516,00
	10.2	Válvula de escoamento para pia de cozinha 3.1/2", inox	unid.	4,00	25,00	100,00
TOTAL LOTE 10						**616,00**
13	13.1	Barra de apoio reta 60 cm, em aço inox polido Ø35mm	unid.	4,00	147,50	590,00
	13.2	Barra de apoio para lavatório em "L", em aço inox polido Ø35mm	unid.	2,00	430,00	860,00
TOTAL LOTE 13						**1.450,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**13.396,00**

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.1	Arame galvanizado 12 BWG, 2,77mm (0,047 kg/m)	kg	20,00	8,50	170,00
	1.2	Arame galvanizado 16 BWG 1,65mm (0,016 kg/m)	kg	30,00	9,00	270,00
	1.3	Prego de aço polido com cabeça simples 16 x 24	kg	10,00	9,00	90,00
	1.4	Espaçador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão (4,2 a 12,5mm) - cobrimento 20mm	unid.	1.000,00	0,25	250,00
TOTAL LOTE 1						**780,00**
2	2.1	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	balde 18 L	3,00	120,00	360,00
	2.2	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco	balde 18 L	1,00	60,00	60,00
	2.3	Impermeabilizante asfáltico para concreto e argamassa	balde 18 L	5,00	80,00	400,00
TOTAL LOTE 2						**820,00**
3	3.1	Diluente aguarrás	balde 18 L	1,00	259,00	259,00
	3.2	Tinta esmalte acetinada premium	balde 18 L	3,00	367,00	1.101,00
	3.3	Zarcão anticorrosivo	galão 3,6 L	6,00	94,00	564,00
	3.4	Rejunte cimentício resinado	kg	70,00	6,80	476,00
TOTAL LOTE 3						**2.400,00**
14	14.1	Revestimento de parede em cerâmica esmaltada extra, branco, PEI menor ou igual a 3-formato retangular, menor dimensão maior ou igual a 30cm (apresentar amostra para aprovação da fiscalização)	m²	310,00	10,64	3.300,00
TOTAL LOTE 14						**3.300,00**
15	15.1	Piso em cerâmica esmaltada, PEI maior ou igual a 4, 50x50cm (apresentar amostra para aprovação da fiscalização)	m²	260,00	12,4231	3.230,00

TOTAL LOTE 15						**3.230,00**
VALOR TOTAL R$						**10.530.00**
EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA CNPJ Nº 07.283.095/0001-47						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	5.1	Eletroduto PVC flexível 1"	m	80,00	1,60	128,00
	5.2	Eletroduto PVC flexível 3/4"	m	250,00	1,15	287,50
	5.3	Eletroduto PVC rígido 1" cinza, aparente	m	20,00	9,90	198,00
	5.4	Eletroduto PVC rígido 3/4" cinza, aparente	m	120,00	6,50	780,00
	5.5	Eletroduto PVC rígido 1/2'', cinza, aparente	m	120,00	4,50	540,00
	5.6	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm	m	100,00	1,95	195,00
	5.7	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm	m	450,00	1,60	720,00
	5.8	Cabo de cobre, flexível, 2,5mm	m	450,00	0,90	405,00
	5.9	Cabo de cobre, flexível, 1,5mm	m	750,00	0,65	487,50
	5.10	Tomadas 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa+suporte+modulo)	unid.	28,00	8,30	232,40
	5.11	Tomadas 2P+T 20A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa+suporte+modulo)	unid.	6,00	10,00	60,00
	5.12	Interruptor simples + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa+suporte+modulo)	unid.	8,00	11,50	92,00
	5.13	Interruptor simples 2 módulos, 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa+suporte+modulo)	unid.	2,00	11,50	23,00
	5.14	Interruptor simples 3 módulos 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa+suporte+modulo)	unid.	1,00	14,50	14,50
	5.15	Interruptor paralelo + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (placa+suporte+módulo) chave hotel	unid.	2,00	13,00	26,00
	5.16	Quadro de distribuição de energia, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro	unid.	1,00	355,40	355,40
	5.17	Disjuntor DIN/IEC, monopolar 40 A	unid.	1,00	12,50	12,50
	5.18	Disjuntor DIN/IEC, monopolar 25 A	unid.	4,00	8,50	34,00
	5.19	Disjuntor DIN/IEC, monopolar 20 A	unid.	4,00	8,50	34,00
	5.20	Disjuntor DIN/IEC, monopolar 16 A	unid.	6,00	8,50	51,00
	5.21	Disjuntor DIN/IEC, monopolar 10 A	unid.	1,00	8,50	8,50
	5.22	Caixa de passagem octogonal 4x4, em aço esmaltada, com fundo móvel simples	unid.	57,00	2,90	165,30
	5.23	Caixa de passagem em PVC, de 4"x 2"	unid.	52,00	1,00	52,00
	5.24	Caixa de passagem em PVC, de 4"x 2" em PVC rígido de sobrepor, cinza, aparente	unid.	52,00	5,20	270,40
	5.25	Soquete curvo de porcelana 220V (para churrasqueira)	unid.	12,00	4,00	28,00
TOTAL LOTE 5						**5.200,00**
17	17.1	Luminária de LED quadrada 40x40 36W, de sobrepor	unid.	45,00	137,75	6.198,75
TOTAL LOTE 17						**6.198,75**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**11.398,75**
GERSON TOME - ME CNPJ Nº 21.924.420/0001-52						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
18	18.1	Soleira de basalto polido, L= 15,00 cm, E= 2,00 cm (16 unidades de 4,75m, 6 unidades de 5,19m, 4 unidades de 5,26m, 2 unidades de 1,80m , 2 unidades de 1,00m e 2 unidades de 0,70m)	m	133,78	30,98	4.144,50
	18.2	Peitoril de basalto polido L= 15,00 cm, E= 2,00 cm, com pingadeira (4 unidades de 1,60m, 1 unidade de 3,06m e 1 unidade de 2,00m)	m	11,46	30,98	355,03
TOTAL LOTE 18						**4.499,53**
19	19.1	Telha aluzinc 0,5mm, natural, trapezoidal, com isolamento termo acústico em espuma rígida de PU ou EPS, e= 30mm	m²	520,00	49,25	25.610,00
	19.2	Parafuso auto perfurante para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação - 6,3x4.3/8	unid.	2.000,00	1,20	2.400,00
	19.3	Cumeeira para telha aluzinc trapezoidal	m	30,00	33,00	990,00
TOTAL LOTE 19						**29.000.00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**33.499,53**

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Engenharia do Município; demais condições de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 0272018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0A086242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATORIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	18.493.415,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.493.415,21	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.403.793,17	45,44 %

Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	9.986.444,21	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	9.487.122,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.987.799,79	48,60 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	401.178,86	2,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.192.098,25	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.068.551,35	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.958.946,43	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.294.539,06	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de julho de 2018 e hora de emissão 11h e 07m		
NOTA: O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do 1° Semestre do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de		
ODIR JOAO BOEHM	***VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ***	***MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO***
Prefeito	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:96BE6F0C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3º Bimestre/2018				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		20.527.000,00		
Previsão Inicial		20.527.000,00		
Previsão Atualizada		20.527.000,00		
Receitas Realizadas		10.290.327,77		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		65.000,00		
DESPESAS		20.527.000,00		
Dotação Inicial		20.527.000,00		
Créditos Adicionais		1.356.932,02		
Dotação Atualizada		21.883.932,02		
Despesas Empenhadas		10.301.233,87		
Despesas Liquidadas		8.030.485,43		
Despesas Pagas		7.610.494,52		
Superávit Orçamentário		2.259.842,34		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		10.301.233,87		
Despesas Liquidadas		8.030.485,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		18.493.415,21		
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		134.189,34		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.030.110,86		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		895.921,52		
Resultado Previdenciário		134.189,34		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestr e(b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-65.530,95	1.678.684,99	-2.561,67	
Resultado Primário	-1.724.481,96	1.759.104,18	-102,01	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	486.984,19	0,00	469.972,89	17.011,30
Poder Executivo	486.984,19	0,00	469.972,89	17.011,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	356.399,83	0,00	177.625,28	178.774,55
Poder Executivo	356.399,83	0,00	177.625,28	178.774,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.384,02	0,00	647.598,17	195.785,85

PREF. MUN. DE ERNESTINA			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.222.108,35	<18% / 25%>	30,25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	710.161,73	60%	78,14%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	81.378,33	0,00
Despesa de Capital Líquida	986.197,19	876.863,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.449.268,42	15,00%	19,73%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de julho de 2018 e hora de emissão 14h e58m

Referências Complementares: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2018, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2018, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de julho de 2018, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/ernestina/contas

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	*VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ*	*ODIR JOAO BOEHM*
Contadora RS-084248/0-1	Secretário Da Fazenda	Prefeito

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:9DDBD06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 03/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 18/2018, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às 10 horas do dia 21 de agosto de 2018.
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*				*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
	Criança Feliz	**EMEIs**	**EMEFs**	**Total**			
01	20	255	190	**465**	un	Alface	2,30
02	01	08	06	**15**	kg	Alho Cabeça, graúdo, sem brotos ou murcho	26,00
03	20	60	60	**140**	pac	Arroz Embalagens de 05kg	9,38
04	***	240	***	**240**	kg	Batata inglesa rosa, 1ª qualidade, tam. Médio, sem brotos, partes estragadas ou murchas	2,19
05	***	90	***	**90**	kg	Batata Doce	2,98
06	08	100	88	**196**	kg	Beterraba	3,79
07	15	36	166	**217**	kg	Bolacha Caseira Embalagens de 01 kg	19,50
08	***	75	***	**75**	un	Brócolis	7,00
09	14	72	160	**246**	kg	Cebola	2,99
10	10	190	88	**288**	kg	Cenoura	3,29
11	***	75	***	**75**	un	Couve Flor	7,00
12	10	***	72	**82**	kg	Cuca Recheada Peso mínimo 500 gramas	15,20
13	20	80	100	**200**	un	Doce de Leite em pasta 1ª qualidade, 01kg	3,90
14	20	40	40	**100**	pac	Farinha de Milho Média – Embalagem 01 kg	2,19
15	25	50	80	**155**	pac	Farinha de Trigo Embalagem de 05 kg	11,40
16	20	200	200	**220**	pac	Feijão Preto 01kg	3,89
17	20	60	60	**140**	kg	Feijão Carioca, tipo 1, 01kg	3,45
18	40	100	200	**340**	kg	Laranja Suco	1,19
19	***	100	***	**100**	pac	Leite em pó Integral SEM AÇUCAR Embalagem 01kg	16,62
20	300	3.000	2.000	**5.300**	lt	Leite Pasteurizado Integral	3,43
21	40	200	200	**440**	pac	Macarrão com Ovos Tipo Espaguete 500g	2,39
22	40	200	200	**440**	pac	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso 500g	2,14
23	***	75	***	**75**	kg	Mandioca Com casca	5,49
24	***	75	***	**75**	kg	Moranga Cabotiá	2,79
25	30	65	155	**250**	kg	Moranguinho	21,00
26	12	***	108	**120**	kg	Pão Caseiro	13,50
27	12	60	68	**140**	kg	Queijo Mussarela	25,60
28	15	160	80	**255**	kg	Repolho Verde	2,50
29	30	170	180	**380**	mç	Tempero Verde	2,30
30	24	60	120	**204**	kg	Tomate Longa Vida	3,49

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente CPL – Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:11429120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 39/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual – confecções, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens

JANINA KAREN TEIKOWSKI:

Item	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	800 um	Camisa em tecido brim/sarja leve na cor azul royal, manga longa, com impressão em duas cores (laranja e azul) no bolso e faixa sinalizadora alaranjada (conforme modelo padrão).	EXOTIC	64,00
05	200 un	Macacão em tecido brim/sarja pesado na cor azul royal, bolsos frontais com impressão do brasão do município, elástico na parte de trás da cintura, fechamento frontal com botões cobertos com barra de tecido. Com faixa sinalizadora na parte superior e nas pernas.	EXOTIC	108,06
09	200 un	Jaleco branco manga curta em seletel, com bordado e bolso frontal.	EXOTIC	49,89

MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA

Item	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	800 un	Calça em tecido brim/sarja pesado na cor azul royal, com elástico, passa cinta, bolsos na frente, atrás e nas laterais da perna e faixa sinalizadora nas pernas (conforme modelo padrão).	TRAPUS	51,70
03	800 um	Camiseta em poliviscose azul royal, manga curta, gola V, com brasão do município e o nome da secretaria/setor bordado.	TRAPUS	29,70
04	800 un	Camiseta em poliviscose azul royal, manga curta, gola V, com brasão do município e nome da secretaria/setor serigrafado.	TRAPUS	27,89
06	600 un	Jaleco manga curta em tecido brim/sarja leve na cor azul royal, faixa sinalizadora, com impressão no bolso e botões.	TRAPUS	61,90
07	600 un	Jaleco manga longa em tecido brim/sarja leve na cor azul royal, faixa sinalizadora, com impressão no bolso e botões.	TRAPUS	68,90
08	800 un	Casaco em nylon com forro, com zíper e bolsos, brasão do município e secretaria/setor bordado.	TRAPUS	142,00
10	200 un	Jaleco branco manga longa em seletel, com bordado e bolso frontal.	TRAPUS	54,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA78790F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DOS ITENS 43 E 44 DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 41-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial N° 041/2018

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	óleo hidráulico 68 (20litros)	26	BLD	R$ 159,00	Incol Lub 68	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
2	graxa para rolamento (20 kg)	16	Unidade	R$ 348,00	Incol Lub	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
3	aditivo para radiador (litro)	290	L	R$ 12,90	Draft	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
4	óleo EP 90	50	BLD	R$ 225,00	Incol Lub SAE 90	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
5	aditivo para motor a diesel (250ml)	100	FR	R$ 22,00	Draft	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
6	óleo ATF tipo A para direção hidráulica	115	L	R$ 14,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
7	óleo SAE 10W40 semi-sintético (lirto)	120	Unidade	R$ 15,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
8	Graxa para pinos (20Kg)	25	BLD	R$ 200,00	Incol Lub CH2	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
9	líquido de freio DOT 4 (500ml)	141	Unidade	R$ 16,00	Nobrak	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
10						
11	óleo para transmissão 10W30 (20 Litros)	50	BLD	R$ 319,00	Incol Lub SAE 10W30 API GL4	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
12	óleo lubrificante turbo 15W40 API CH 4 turbo (20 litros)	135	BLD	R$ 180,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME

13	óleo lubrificante SAE 20W50 (litro)	20	Unidade	R$ 10,50	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
14	óleo de caixa SAE 90 API GL5 (20 litros)	41	BLD	R$ 229,00	Incol Lub SAE 90 API GL5	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
15						
16	óleo caixa 80 - (litro) caixa de cambio MB 80W	120	Unidade	R$ 13,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
17	óleo 499 (20 litros)	2	BLD	R$ 308,00	Mobil	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
18	óleo 5W30 sintetico	288	L	R$ 20,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
19	fluido radiador	7	L	R$ 13,90	Draft	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
20	oleo 15W40	18	L	R$ 17,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
21						
22						
23	líquido de freio DOT 3 (500ml)	50	Unidade	R$ 12,90	Nobrak	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
24	oleo lubrificante 5W30 API SL sintetico (litro)	72	L	R$ 20,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
25	oleo 1400 motor SUP 15W40	24	L	R$ 20,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
26	oleo de transmissão da caixa mudança hidráulica tipo A	120	L	R$ 10,40	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
27						
28						
29	óleo lubrificante 15W40 semi-sintetico para motor gasolina	130	L	R$ 14,90	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
30	óleo hidráulico 68	100	Unidade	R$ 165,00	Incol 68 Balde	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
31	ARLA 32	110	BLD	R$ 68,00	Eko	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
32	óleo SAE 5W30	255	L	R$ 20,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
33	óleo para diferencial W100 (20 litros)	15	BLD	R$ 274,00	Shell	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
34						
35	óleo 15W40 CI4 (20 litros)	1	BLD	R$ 219,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
36	óleo diferencial W140 (20 litros)	50	BLD	R$ 228,00	Incol SAE 140	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
37	óleo lubrificante 15W40 SAE 15W40 turbo API CG4 (20 litros)	10	BLD	R$ 215,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
38	Fluido DOT 4 de freio	16	Unidade	R$ 21,90	Nobrak	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
39	óleo lubrificante 80W (20litros)	16	Unidade	R$ 219,00	Incol Lub	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
40	óleo SAE 10W40 APICI-4 Sintetico (litro)			R$ 28,00	Petronas	Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda.Ltda ME
41	óleo SAE 5W30 API SN - semi-sintetico (litro)	43	Unidade	R$ 22,00	Petrol	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
42						
43	óleo SAE 5W30 diesel semi-sintetico (20 litros)	30	Unidade	R$ 690,00	Texsa Suv	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
44	óleo SAE 15W40 semi-sintético (çitro)	120	Unidade	R$ 15,00	Incol Lub	Kit-Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda. ME
45						
46						

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D51DB94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 053-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Objeto	Marca	valor	Empresa vencedora
1	5,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS QUENTE/FRIO 220 V		anulado	Item anulado
2	6,00	UN	APARELHO DE TV 20" 220V, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	PHILCO	R$ 921,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
3	1,00	UN	LAVA JATO POTENCIA 1700 W PRESSAO MAXIMA 150 BAR / 2.175 PSI VAZAO MAXIMA 6,7 LITROS/MINUTO ALIMENTAÇAO MINIMA 10 LITROS/MINUTO VOLTAGEM 220 V GARANTIA DE 1 ANO	ELECTROLUX	R$ 920,00	Guilherme Xavier Piva Eireli EPP
4	6,00	UN	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA PARA PASTA AZ,COR CINZA,COM 60 ESCANINHOS,TAMANHO APROXIMADO 1,98 M ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE	BIG	R$ 1.495,00	Guilherme Xavier Piva Eireli EPP
5	6,00	UN	DVD PLAYER,IDIOMAS DO MENU ESPANHOL,INGLES,PORTUGUES,TIPO S DE DISCO DE DISCOS ACEITOS:CD,CD-R,CDRW,DVD,DVD R,DVD-RW,MP3,SVCD	LENOXX	R$ 190,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
6	3,00	UN	MICRO SYSTEM COM CD,MICROFONE E ENTRADA USB DE 800 W	PHILCO	R$ 2.215,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
7	50,00	UN	BERÇO MADEIRA DIMENSÕES · COMPRIMENTO TOTAL	SCHOOL CENTER/SC 691	R$ 418,00	School Center Indústria de

			INCLUINDO CABECEIRAS: 1355MM (+ OU - 20MM) · LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+OU – 20MM) · ALTURA DAS CABECEIRAS: 1000MM (+ OU – 20MM) · EXTENSÃO VERTICAL DAS CABECEIRAS: 890 (+ OU – 20MM) · EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+ OU – 20MM) · DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO ESTRADO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: ENTRE 180 E 80MM (FAIXA MÍNIMA DE REGULAGEM)			Móveis Escolares Ltda.
8	20,00	UN	NOTEBOOK CONFORME AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS ABAIXO: - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BIT; - PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO, (2.5 GHZ, ATÉ 3.1 GHZ, CACHÊ DE 3 MB); - 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, 2400 MHZ; - DISCO RÍGIDO DE 1TB; - TECLADO: TECLADO RETRO ILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, EM PORTUGUÊS (BRASIL), RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; - TOUCHPAD: MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA;-PLACA DE VÍDEO: DEDICADA DE 4 GB, GDDR5; - COM TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 15,6 POLEGADAS COM TRUELIFE;-WEBCAM INTEGRADA: WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P);- RECURSOS DE ÁUDIO: DOIS ALTO-FALTANTES EMBUTIDOS, WAVES MAXXAUDIO PRO; - BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.0, BANDA DUPLA (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2); - REDE: 10/100/1000, 802.11 AC LAN SEM FIO;-BATERIA INTEGRADA: 3 CÉLULAS; - PORTAS: USB 3.0 X 2; USB 2.0 X 1; HDMI; JACK 3,5 MM (COMBINAÇÃO DE FONE DE OUVIDO / MICROFONE); LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA SD;-MOUSE ÓPTICO SEM FIO DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK;-VOLTAGEM: BIVOLT		anulado	Item anulado
9	50,00	UN	CADEIRA ALTA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS DE ATÉ 15 KG COM: CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, ASSENTO, ENCOSTO, BANDEJA E APOIO PARA		R$ 220,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
10	1,00	UN	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS		R$ 535,00	Guilherme Xavier Piva Eireli EPP
11	5,00	UN	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, POSSUI 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO.		R$ 480,00	Normélia Lotterman EPP
12	25,00	UN	ARMÁRIO EM MDF, 6 POTAS, COM CHAVE, TAMPO E DIVISÓRIAS EM MDF 15MM NA COR BRANCA, PORTAS EM MDF 15MM REVESTIDAS EM FÓRMICA COLORIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1330MM X 845MM X 430MM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE), COM DOBRADIÇAS EM AÇO ZINCADO E PUXADORES EM POLIPROPILENO.		R$ 1.096,00	Normélia Lotterman EPP
13	15,00	UN	CIRCUITO E SOBRECARGA, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60HZ, SAÍDA 12,8 VDC/10A (AJUSTÁVEL DE 11,8-13,8 VDC), SAÍDA COM BORNES PARA CONECTAR MAIS DE UMA CÂMERA DIRETAMENTE A FONTE, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO.		R$ 200,00	Tri Shop Informática Ltda.
14	15,00	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO, 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALOGICO + IP, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, COMPRESSÃO DE VÍDEO/AUDIO: 1 CANAL EM 1080N/720P (30FPS) 7 CANAIS EM 1080N (12FPS), 720P (15FPS), 960H/D1/CIF (12FPS/15FPS), REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, COM SUPORTE PARA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB, FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CAMERAS IP AO DVR		R$ 591,00	Tri Shop Informática Ltda.
15	90,00	UN	CAMERA PARA INSTALAÇÃO INTERNA, COM RESOLUÇÃO DE 900		R$ 155,00	Tri Shop Informática Ltda.
16	30,00	UN	CAMERA PARA INSTALAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA HDCVI + HDTVI + AHD + ANALOGICO, COM RESOLUÇÃO HD (720P), COM 10 METROS DE ALCANCE IR, CASE PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, SENSOR MEGAPIXEL 1/4", LENTE 3,6MM, COM 12 LEDS, ÍRIS ELETRÔNICA, DIA E NOITE AUTOMÁTICO COLORIDO E P&B, SAÍDA DE VIDEO BNC FEMEA, ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO.		R$ 165,00	Tri Shop Informática Ltda.
17	25,00	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA BOMBONAS DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, 220V		R$ 463,00	Guilherme Xavier Piva Eireli EPP
18	4,00	UN	SMART TV LE 43' FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 220V		R$ 2.245,00	Tri Shop Informática Ltda.
19	4,00	UN	CAVALINHO UPA UPA INFLÁVEL COM SOM		R$ 103,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
20	3,00	UN	GANGORRA TEMÁTICA DE CAVALINHO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, FUNCIONAMENTO COMO BALANÇO VAI E VEM, MEDIDAS: 28 CM LARGURA X 52 CM ALTURA X 80 CM PROFUNDIDADE		R$ 218,00	Hiper Brink Comércio e Representações Ltda. EPP
21	2,00	UN	ESCORREGADOR PEQUENO, COM DOIS DEGRAUS, COM CANTOS ARREDONDADOS E RAMPA ONDULADA, DE FÁCIL MONTAGEM, PODENDO SER UTILIZADO NO SOLO, EM TANQUE DE QREIA OU PISCINA DE BOLINHAS, MEDIDAS: 0,95 ALTURA X 1,50 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA		anulado	Item anulado
22	1,00	UN	CAMA ELÁSTICA, 3,10M, CAPACIDADE DE 130KG, TUBOS GROSSOS DE 1,55MM, FERRAGENS ZINCADAS, MOLAS DE 14CM EM FIO 3.2MM, LONA DE SALTO QUE NÃO ESQUENTA COM O SOL E DE ALTO DESEMPENHO, SISTEMA TOTAL DE MONTAGEM POR ENCAIXE,S, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.		R$ 1.685,00	Astor Staudt ME
23	1,00	UN	PLAYGROUND GRANDE COM DOZE BRINQUEDOS, PARA CRIANÇAS DE A PARTIR DE 04 ANOS, FABRICADO EM MADEIRA EUCALIPTO, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS, CONTENDO: 01 ESCORREGADOR, 02 BALANÇO DE PNEU, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 02 BANQUINHOS BALANÇO, 01 ESCADA VERTICAL, 01 CORDA COM NÓ, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS E 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E E CERCADA POR CORDAS, MEDIAS: 3,50M LARGURA X 5,50M COMPRIMENTO E 3,20M ALTURA.		R$ 5.075,00	Laux & Laux Ltda. ME
24	8,00	UN	BALANÇO DE TRÊS LUGARES DE FERRO, FABRICADO COM TUBO DE AÇO DE 2" X 2 MM, COM 3 BANQUINHOS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES DE CASTANHAS PARA EVITAR DESGASTES NOS		R$ 1.190,00	Laux & Laux Ltda. ME

			ELOS DA CORRENTE, PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL, MEDIDAS: 2,80M COMPRIMENTO X 2,80M LARGURA X			
25	8,00	UN	ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE, FABRICADO EM CHAPA N° 18, COM PÉS E CORRIMÃO EM TUBO 7/8" X 2MM, CINTAS DE REFORÇO COM BARRA DE 1/8" X 1" E 3/16" X 11/4", ESCADA EM TUBO DE METALON 20 X 50 X 2MM, MEDIDAS: 2,80M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA X 2,20M ALTURA, SOLDADO COM SOLDA MIG, PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL, PARA CRIANÇAS DE 04 À 12 ANOS.		R$ 1.395,00	Elizandra Macioroski ME
26	2,00	UN	BALANÇO VAI E VEM, FABRICADO EM TUBO DE 2" X 2,65 E TUBO 1 1/2 X 2,65, CORRENTE ZINCADA 5MM, MADEIRA DE EUCALIPTO DE 22 X 4 X 300 COM PEGAMÃO EM TUBO DE 7/8 X 1,5 FIXADOS COM PARAFUSOS DE 1 1/4 ZINCADOS E FIXADORES DE CASTANHA, PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL, FUNDO ANTI CORROSIVO, MEDIDAS: 3,00M COMPRIMENTO X 1,90M LARGURA X 2,00M ALTURA, PARA CRIANÇAS DE 06 À 12 ANOS.		R$ 2.190,00	Elizandra Macioroski ME
27	8,00	UN	GIRA-GIRA, FABRICADO EM TUBOS DE 3,5" X 2,65; 2 1/2 X 2,65; 7/8 X 2, ASSENTOS DE MADEIRA DE 20CM X 75CM, FIXADOS COM PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, COM ROLAMENTO CÔNCAVO DE 60 E OUTRO BLINDADO DE 25MM, PINTURA EM ESMALTE INUSTRIAL, FUNDO ANTI CORROSIVO, MEDIDAS: 1,90M DIÁMETRO X 80CM ALTURA, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS.		R$ 1.690,00	Normélia Lotterman EPP

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:63473D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	337.265.297,60
Previsão Atualizada	337.265.297,60
Receitas Realizadas	266.984.811,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	15.325.882,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	337.265.297,60
Créditos Adicionais	132.511.256,76
Reduções Crédito	39.713.669,64
Créditos Adicionais - Reduções Crédito (-)	92.797.587,12
Dotação Atualizada	430.062.884,72
Despesas Empenhadas	326.786.400,08
Despesas Liquidadas	226.163.605,03
Despesas Pagas	221.031.534,75
Superávit Orçamentário	40.821.206,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	326.786.400,08
Despesas Liquidadas	226.163.605,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	328.219.184,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	9.290.810,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	259.192,91
Resultado Previdenciário	9.031.617,53
Regime Próprio de Previdênciados Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	84.236.663,03	0
Resultado Primário	0	(22.794.481,56)	0

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	11.860.111,78	74.506,09	11.364.282,54	421.323,15
Poder Executivo	11.856.612,12	74.506,09	11.364.282,54	417.823,49
Poder Legislativo	3.499,66			3.499,66
Restos a Pagar Não-Processados	873.176,24	237.339,04	218.971,93	416.865,27
Poder Executivo	864.535,75	237.339,04	218.971,93	408.224,78
Poder Legislativo	8.640,49			8.640,49
Total	12.733.288,02	311.845,13	11.583.254,47	838.188,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.866.902,81	25	13,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	0	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	30.262.801,44	60	77,8
Complementação da União ao FUNDEB	-	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	72.665.147,73	15	51,17

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

ROGER KELLER
Secretário da Fazenda

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretora de Contabilidade
CRC/RS nº 091400/O-9

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, DATA DA EMISSÃO 25/07/2018 E HORA DA EMISSÃO 17:03:05

Publicado por:
Mauricio Ferreira de Almeida
Código Identificador:FEF2D26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.100.720,00 (um milhão, cem mil e setecentos e vinte reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 704.320,00 (setecentos e quatro mil e trezentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	826	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	57.500,00
Elemento	827	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	15.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	24	33.90.46/0031	Auxílio-alimentação	R$	9.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	43	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	7.720,00
Elemento	829	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	65	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	24.500,00
Elemento	772	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	122.000,00
Proj/Ativ		1002	Construção de uma Escola Turno Integral		
Elemento	255	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	104.100,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	284	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	163.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	304	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	831	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.000,00
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	Manutenção e Implantação do Programa de Saúde da Família		
Elemento	484	31.90.11/4530	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	240.000,00
Elemento	492	33.90.46/4530	Auxílio-alimentação	R$	86.400,00
Proj/Ativ		2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica		
Elemento	497	31.90.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
Proj/Ativ		2040	Insumos: SAMU/Odonto/Hospitalar		
Elemento	524	33.90.39/0040	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	197	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	808	33.90.67/0001	Depósitos Compulsórios	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de **R$ 396.400,00** (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
Elemento	372	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	57.500,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	158.100,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.500,00
Elemento	38	33.90.14/0020	Diárias - Civil	R$	7.720,00
Elemento	41	33.90.30/0031	Material de Consumo	R$	6.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	48.000,00
Elemento	287	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	296	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	47.000,00
Elemento	297	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	38.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0001	Materiais de Consumo	R$	6.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	31.000,00
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	Manutenção e Implantação do Programa de Saúde da Família		
Elemento	462	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	200	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	128	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	37.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99784082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá – Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/17	**Ago/17**	**Set/17**	**Out/17**	**Nov/17**	**Dez/17**	**Jan/18**	**Fev/18**	**Mar/18**	**Abr/18**	**Mai/18**	**Jun/18**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.329,82	128.740,01	124.329,82	124.329,82	124.329,82	163.716,30	136.777,99	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	1.584.871,75	0,00
Pessoal Ativo	124.329,82	128.740,01	124.329,82	124.329,82	124.329,82	163.716,30	136.777,99	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	1.584.871,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.581,61	107.810,17	103.581,61	103.581,61	103.581,61	137.295,71	114.431,42	106.227,01	111.277,54	105.327,23	108.500,73	105.525,57	1.310.721,82	0,00
Obrigações Patronais	20.748,21	20.929,84	20.748,21	20.748,21	20.748,21	26.420,59	22.346,57	21.975,55	23.593,83	25.880,04	25.338,55	24.672,12	274.149,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	6.246,74	0,00	0,00	0,00	1.922,08	5.219,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.388,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.246,74	0,00	0,00	0,00	1.922,08	5.219,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.388,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.329,82	122.493,27	124.329,82	124.329,82	124.329,82	161.794,22	131.558,51	128.202,56	134.871,37	131.207,27	133.839,28	130.197,69	1.571.483,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.656.119,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.656.119,24	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.571.483,45	2,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.879.367,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.685.398,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.491.430,44	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 24 de julho de 2018 e hora de emissão 10h e 05m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2. O valor da RCL informado é obtido no Anexo III do RREO, elaborado pelo Poder Executivo, excluido as Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais no valor de R$ 650.000,00.		

VAGNER OLIVEIRA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A42714E5

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.